



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

EDITAL DE ABERTURA-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES COM ÁREA DE 53,86M² POR UNIDADE, TOTALIZANDO 1.077,20M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. (Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Código de Instrumento nº 996000. Proposta nº 56000004724/2025. Processo nº 408472025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, estará realizando CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES COM ÁREA DE 53,86M² POR UNIDADE, TOTALIZANDO 1.077,20M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, (Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Código de Instrumento nº 996000. Proposta nº 56000004724/2025. Processo nº 408472025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e do Decreto Municipal n.º 2.958 /de 30 de janeiro de 2026, bem como as condições a seguir estabelecidas.

DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A sessão Pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para todas as referências será observado o horário (Brasília/DF) conforme segue:

Data do Certame:	30 de julho de 2026.
Recebimento das Propostas:	Início: 08:00h do dia 30/06/2026
	Fim: 08:29h do dia 30/07/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Início da Sessão de Disputa de Preços:	08:30h do dia 30/07/2026.
Processo Administrativo nº.:	1.198/2026.
Tipo de julgamento:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global.
Modo de disputa:	Aberto.
Tratamento:	Diferenciado.
COORDENAÇÃO DO PROCESSO:	Agente de Contratação: Denis Cristian Limana
	Email.: licitacao@portoveracruz.rs.gov.br.
Fone:	(55) 9-8167-0782
Endereço:	Av. Humaitá, 672, Centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP 98985-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES COM ÁREA DE 53,86M² POR UNIDADE, TOTALIZANDO 1.077,20M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, (Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Código de Instrumento nº 996000. Proposta nº 56000004724/2025. Processo nº 408472025)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXIX; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021, em um único lote, considerando as especificidades técnicas envolvidas na execução do objeto, sendo que a intervenção demanda conhecimentos técnicos específicos, abrangendo a execução de fundações, estruturas, sistemas elétricos e hidrossanitários.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á **automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação, e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total global, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição do objeto;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

5.5. O prazo de validade da proposta deverá ser superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**
- 6.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. Empresas brasileiras;

6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Portal do Empreendedor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

8.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicado expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito.

8.10.4.1. A licitante deverá apresentar, com base no balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, referido acima, os cálculos dos índices contábeis abaixo relacionados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC) = (AC/PC) , valor igual ou superior a 1,0;
- Índice de Liquidez Geral (LG) = $(AC + ARLP) / (PC + PELP)$, valor igual ou superior a 1,0;
- Solvência Geral (SG) = $AT / (PC + PELP)$, valor igual ou superior a 1,5;
- Grau de Endividamento Geral (EG) = $(PC + PELP) / (AT)$, valor igual ou inferior a 0,5.

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo não circulante Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8.10.5. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de capital ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.10.6. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste processo, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.10.7. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa e do seu responsável técnico, que será responsável pela execução do projeto, com prazo de validade em vigor, sendo que os expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do respectivo Conselho sediado no Estado do RS.

8.11.1.1. O visto do CREA-RS / CAU-RS para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

8.11.1.2. Comprovar o vínculo entre a empresa e o responsável técnico, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviço, ou Contrato Social, caso seja sócio.

8.11.2. Atestado(s) de capacidade técnico profissional, em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

8.11.2.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica DA EMPRESA LICITANTE, em papel timbrado do solicitante do serviço (Pessoa Jurídica de direito público ou privado), em original ou fotocópia autenticada, comprovando já ter executado ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.11.3. Declaração de pleno conhecimento das condições das obras através de:

8.11.3.1. Atestado comprovando que a licitante, através de representante legal ou responsável técnico, realizou visita técnica para tomar conhecimento da situação do objeto ora licitado, ou.

8.11.3.1.1. A visita técnica deverá ser agendada junto ao Setor de Engenharia do Município, pelo telefone 55 984254912. Em data previamente agendada, após a realização da visita técnica, será emitido pelo Setor de Engenharia o respectivo atestado de visita técnica, devidamente assinado e entregue ao licitante.

8.11.3.1.2. A visita técnica será realizada **individualmente**, em **dias úteis**, preferencialmente nas **terças, quartas ou quintas-feiras**, dentro do período compreendido entre os dias **30 de junho de 2026 e 16 de julho de 2026**. A realização da visita estará condicionada a **agendamento prévio**, conforme estabelecido no item anterior deste documento. O agendamento deverá ser solicitado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

interessado com antecedência mínima de 24 horas, e será confirmado conforme disponibilidade da equipe técnica responsável pelo acompanhamento.

8.11.3.2. Declaração de dispensa de visita técnica, uma vez que a mesma é opcional, caso a licitante opte em não a realizar, terá de apresentar a referida declaração conforme anexo.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3(três) **HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. A proposta final é composta de:

9.1.3.1. Planilha orçamentária, readequada ao valor final da proposta;

9.1.3.2. Cronograma físico-financeiro, readequado ao valor final da proposta;

9.1.3.3. Declaração de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

9.1.3.4. Declaração de Encargos Sociais.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerá o preço global.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação será realizada no ato da assinatura do contrato, conforme condições contidas na minuta do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações, comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, licitante/adjudicatário que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme art. 156, §9º da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal 14.133/21.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, conforme art. 158, §2º da Lei Federal 14.133/21.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, conforme art. 158, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei Federal 14.133/21.

15.12. Conforme art. 163 da Lei Federal 14.133/21 é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento, na forma do art. 164 da Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

17.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.13. O Município de Porto Vera Cruz, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

18.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1- Minuta do Contrato;
- 2- Atestado de Visita Técnica
- 3- Declaração de dispensa de Visita Técnica
- 4- Memoriais Descritivos;
- 5- Planilha Orçamentária;
- 6- Composições Orçamentárias;
- 7- Cronograma;
- 8- Cronograma Previsto PLE;
- 9- Encargos Social;
- 10- Planilha BDI;
- 11- Cotações;
- 12- ART;
- 13- Projetos;

Porto Vera Cruz, RS, em 25 de junho de 2026.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ, RS**, com sede Av. Humaitá, 672, Bairro Centro, na cidade de Porto Vera Cruz, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 91.105.452/0001-93, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Jaime Domingos Taffarel, CPF nº 245.720.630-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar a construção de 20 (vinte) casas populares com área de 53,86m² por unidade, totalizando 1.077,20m², com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, (Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Código de Instrumento nº 996000. Proposta nº 56000004724/2025. Processo nº 408472025), conforme CONCORRÊNCIA Nº 01/2026.

1.2. A obra deverá seguir as normas do Memorial Descritivo em anexo.

1.3. Faz parte integrante da obra, os materiais a serem utilizados, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessários e demais serviços especificados no memorial e projeto, bem como a sinalização e limpeza, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus adicionais ou solidariedade por parte do Município de Porto Vera Cruz.

1.4. A Administração reserva-se o direito de não executar a totalidade licitada, devendo, neste caso, comunicar o licitante vencedor durante a execução do contrato com antecedência de 15 (quinze)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

dias, cabendo-lhe receber o que foi executado até a data da rescisão, sem qualquer outro tipo de indenização.

1.5. A obra deverá ser executada por pessoa jurídica regularmente constituída, observado o que dispõe este Edital e seus anexos, ficando o executor responsável contra defeitos surgidos no período de 05 (cinco) anos, contados da conclusão da obra, por emprego de materiais e serviços de baixa qualidade, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

1.6. O contratado poderá subcontratar partes da obra, sob autorização da contratante no que se refere ao limite. Obrigatoriamente, arrimado ao Art. 122 § 1º da Lei 14.133/21, o contratado deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo para conclusão da obra é de até 12 (doze) meses a contar da ordem de início emitida pela Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.3. A CONTRATADA deverá iniciar a obra objeto do presente contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de início, emitida pela CONTRATANTE.

2.4. A entrega de cada etapa da obra deverá respeitar o cronograma físico financeiro.

2.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, a empresa será notificada para que o mesmo seja substituído ou refeito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela contratação dos serviços, objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor de R\$......

3.2. No preço proposto estão incluídas as despesas com impostos, salários e encargos sociais decorrentes da execução da obra.

3.3. Quando necessária a execução de trabalhos não previstos neste contrato, o preço dos mesmos deverá ser ajustado previamente pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

3.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3.5. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

3.6. A CONTRATADA deverá oferecer no momento da assinatura do Contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em caução, que poderá ser em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, estas devendo cobrir todo o período de execução dos serviços. A caução em dinheiro ou títulos da dívida pública deverá ser depositado através de recolhimento com recibo expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

3.7. O valor da caução será de R\$ (.....).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

Projeto: 1011 - Construção e Reformas Habitacionais

Despesa: 3390 62 00 00 000 – Aquisição de Produtos para Revenda

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a evolução da obra mediante boletim de medição emitido pelo engenheiro, e liberação do agente financeiro, após apresentação da nota fiscal e da GPS e GFIP do mês competente relativo aos empregados utilizados nos serviços, com retenções legais para fins de ISS (sobre o percentual global), Imposto de Renda (exceto optantes pelo Simples – Instrução Normativa RFB 1234/2012) e para fins do INSS sobre o valor da mão-de-obra.

5.2. A nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços realizados, deverá constar o número do contrato de repasse, o programa e o Ministério vinculado, assinado pelo Fiscal do Contrato, responsável pela fiscalização da obra, conforme execução do cronograma físico-financeiro;

5.3. Informar no corpo da nota, o seguinte texto: “Concorrência nº 01/2026, contrato nº ____/2026”.

5.4. Apresentar diário de obra, assinado pelo responsável técnico.

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15. Cabe ao licitante vencedor a matrícula da mesma junto ao INSS, cujo comprovante deverá ser apresentado por ocasião do pagamento da 1ª (primeira) parcela, devendo a esta ser juntado a ART/RRT de execução da obra, devidamente quitada.

5.16. Caso a licitante vencedor for cooperativa caberá ao Município a abertura da matrícula junto ao INSS e o recolhimento da contribuição previdenciária de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

5.17. É vedado qualquer tipo de reajustamento, pois trata-se de contrato com prazo inferior a 12 (doze) meses.

5.18. Caso o contrato venha a ser prorrogado e ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, por motivos justificáveis, caberá reajuste dos valores que a contratada tenha a receber. O reajuste se dará pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência o mês anterior da renovação. Caso o referido índice seja negativo o mesmo não será aplicado.

6. CLAÚSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

6.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

6.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7. A Gestão do Contrato será feita pela Secretária Municipal de Administração acompanhada de fiscal do contrato.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

6.9. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.11. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam às necessidades da Secretaria, a empresa será notificada para que o mesmo seja substituído ou refeito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Das obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.5. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todas as despesas e pelo cumprimento de todas as obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes da execução deste contrato.

7.6. Fica expressamente estabelecido que não se formará qualquer vínculo empregatício ou de solidariedade/subsidiariedade entre os empregados, prepostos ou subcontratados da CONTRATADA e o MUNICÍPIO CONTRATANTE.

7.7. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente por:

7.7.1. Todos os encargos trabalhistas, incluindo salários, férias, 13º salário, horas extras, adicionais, alimentação, indenizações e demais verbas devidas aos seus empregados;

7.7.2. Todos os recolhimentos previdenciários (INSS) e fundiários (FGTS);

7.7.3. Todos os tributos (federais, estaduais e municipais) que incidam sobre o serviço prestado e sobre sua atividade empresarial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

7.8. Quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos ao patrimônio do MUNICÍPIO ou a terceiros durante a execução dos serviços, devendo ressarcir integralmente os prejuízos a que der causa.

7.9. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos mencionados nesta cláusula não transfere a responsabilidade de seu pagamento ao MUNICÍPIO CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, nos termos do Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Em caso de execução pelo município de algum serviço previsto no Edital de responsabilidade da contratada, o valor cobrado deverá ser o mesmo estipulado no edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) manter comportamento inadequado durante a Concorrência Eletrônica: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto na letra “c”, multa diária de 0,5% sobre ao montante não adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso prevista na letra “d”;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Porto Vera Cruz, RS, em de de 2026.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para fins de instrução documental - habilitação, no processo licitatório modalidade **Concorrência nº 01/2026** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar a construção de 20 (vinte) casas populares com área de 53,86m² por unidade, totalizando 1.077,20m², com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, (Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Código de Instrumento nº 996000. Proposta nº 56000004724/2025. Processo nº 408472025)**, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), o qual realizou visita ao Município, para ciência do objeto do presente Edital de Licitação, acompanhado por servidor do Setor de Engenharia deste município, que abaixo assinado.

Porto Vera Cruz/RS, .. de de 2026.

Representante da Licitante

Servidor Municipal

*Deverá ser entregue comprovante de que a pessoa que compareceu na vista técnica é representante legal ou responsável técnico da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **Concorrência nº 01/2026** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para executar a construção de 20 (vinte) casas populares com área de 53,86m² por unidade, totalizando 1.077,20m², com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, (Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. Código de Instrumento nº 996000. Proposta nº 56000004724/2025. Processo nº 408472025)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que possui pleno conhecimento das condições das obras e que não alegará desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Porto Vera Cruz/RS, ... de de 2026.

(nome do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Contratação de Material e Mão de Obra para construção de Unidades Habitacionais.

Localização: As edificações serão construídas na área urbana do município de Porto Vera Cruz – R.S. Serão construídas 20 unidades habitacionais.

Características: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área de 53,86 m² por unidade, totalizando 1077,20m² conforme projeto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todos os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados deverão seguir as normas da ABNT, e serem aprovados pelo responsável técnico.

1. Serviços Preliminares:

1.1. Capina e Limpeza Manual de Terreno:

Deverá ser executada uma limpeza manual do terreno, retirando toda a vegetação existente.

1.2. Locação da obra:

O CONTRATADO procederá a locação – planimétrica e altimétrica – da obra atendendo o nível de piso determinados em projetos e de acordo com planta de localização aprovada pelo órgão público competente.

1.3. Placa de obra:

Será instalado uma placa de obra, padrão do Governo Federal, durante todo o período de execução da obra. O local de instalação será informado pela prefeitura municipal.

2. Administração de Obra:

2.1. Depósito em Canteiro de Obra:

Será instalado um container metálico com tamanho 2x3, onde será armazenado os equipamentos necessários a edificação. A instalação será de inteira responsabilidade do executante.

2.2. Engenheiro/Arquiteto:

A obra serviço deverá ser acompanhada/executada por um responsável técnico;



3. Infraestrutura:

3.1. Escavação Manual de Valas e Sapatas:

Será alinhada conforme projeto. As valas e sapatas deverão ser abertas até atingir uma profundidade tal que atinja a camada resistente do terreno. As sapatas deverão seguir as dimensões indicadas no projeto.

3.2. Reaterro Mecanizado:

Antes do início do piso, será executado um aterro em toda a área, este deverá ser rigorosamente bem compactado. Reaterro e compactação executados com equipamentos mecânicos.

3.3. Lastro de concreto:

Será executado um lastro de concreto ciclópico em todas as valetas, para suporte do nivelamento, com largura de 50 cm e altura de 20cm, o traço do concreto ciclópico será de 1:3:3 com $F_{ck} = 10\text{MPa}$ com o máximo de 30% de pedra de mão.

3.4. Alicerces de Tijolos Maciços:

Após a execução do lastro de concreto serão executados os alicerces com tijolo maciço, com largura de 20 cm e argamassados com cimento, areia média e impermeabilizante, com traço de 1:3.

3.5. Sapatas - armação:

A fundação será executada através de sapatas isoladas, locadas e dimensionadas conforme projeto estrutural em anexo.

3.6. Sapatas - Concreto:

Serão executadas em concreto preparado em obra, com $F_{ck} 20\text{ Mpa}$, sua profundidade deverá atingir o solo firme.

3.7. Viga de Fundação:

A viga de fundação terá a dimensão e armação conforme apresentado no projeto estrutural. A forma das vigas de fundação será executada em madeira.

3.8. Impermeabilização da Viga de Fundação:

Antes do levantamento das alvenarias, será executada impermeabilização das vigas de fundações. Serão passadas 03 de mão de impermeabilizante, na face superior e nas duas laterais. As áreas que receberão a impermeabilização deverão estar secas e limpas.



4. Paredes e Divisórias:

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmico, os tijolos serão assentados com espessura da parede de 11,50cm (mínimo) sem revestimento, com argamassa de cimento, cal e areia média. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento.

Nas amarrações de canto ou de centro das paredes, os furos dos tijolos furados de topo deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia, antes do reboco.

5. Supra - estrutura:

Vigas e Pilares:

As dimensões serão de acordo com o projeto estrutural a ser fornecido onde constará todos os dados técnicos para perfeita execução deste serviço. Será executada uma viga de fechamento sobre o oitão.

Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas, também no mínimo 30 cm para cada lado.

6. Cobertura:

A estrutura para a cobertura será através de tesouras em madeira, apoiadas na supra estrutura, com cobertura de 2 águas com telhas ondulada de fibrocimento com espessura mínima de 6mm. Deverá ser seguido o caimento, recobrimento e sentido de montagem propostos pelo fabricante.

Deverá ser executado a imunização de todo o madeiramento para cobertura. Toda a cobertura da parede do oitão deverá ser protegida através de capa metálica, galvanizada.

No oitão terá vigas e pilares para amarração da estrutura.

7. Pavimentação:

7.1. Lastro de brita:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de 5 cm de brita nº 02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

7.2. Concreto Usinado:

Após a compactação do lastro, será executado o contra piso com espessura de 5 cm. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contra piso. Concreto usinado, com FCK 20Mpa.

7.3. Regularização do piso. Será executada uma regularização no traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico, com espessura média de 2,0 cm.

7.4. Revestimento cerâmico para piso com placa 35x35cm (mínimo) PI 4, com nível de absorção inferior a 10%:

Em todos os cômodos, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o revestimento cerâmico para piso com placa cerâmica.

7.5. Rodapé cerâmico: Onde for posto o revestimento cerâmico porcelanato, o rodapé será com placa esmaltada, com altura de 7cm, exceto nas dependências que terão revestimento cerâmico na parede.

8. Revestimento:

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes de chapisco e emboço massa única. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

8.1. Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

8.2. Emboço massa única: com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço de 1:2:8, com 2cm de espessura.

Aplicação: Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

8.3. Revestimento cerâmico para paredes 20x20cm (mínimo):

Serão assentados na cozinha, lavanderia e banheiros revestimento cerâmico para paredes internas com placa tipo esmaltada 20x20cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Os revestimentos serão assentados com argamassa, sobre emboço, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco, serão colocados até uma altura de 1,50m na cozinha e lavanderia e até a altura do teto em todas as paredes do banheiro.

9. Forro:

9.1.Em todos os cômodos serão instalados forro de PVC de encaixe. As abas também serão em PVC, espelhos serão de madeira cedrinho (ou similar) nas dimensões de 15x2,5cm com frisos para encaixe do forro.

10. Esquadrias:

10.1. Portas Interna Semi Oca 80x210 cm:

A porta interna deverá ser lisa com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035m.

10.2. Porta externa em ferro 80x210cm:

Todas as portas externas serão de abrir com guarnição e ferragem (completas). Serão de chapa metálica nº 18 na parte inferior e com vidro na parte superior.

10.3. Janelas Basculantes:

Serão metálicas executadas em perfis cantoneira nas dimensões conforme projeto.

10.4. Janela Veneziana em alumínio:

Serão do tipo de correr com veneziana, com 3 folhas nas dimensões conforme projeto.

10.5. Vidros:

Será usado vidro liso com 4mm de espessura, nas janelas metálicas com veneziana dos dormitórios e sala-cozinha. Na janela metálica basculante do banheiro serão usados vidros canelado com 4mm de espessura. Os vidros serão colocados com massa de vidraceiro.

Observações:

01. As esquadrias metálicas deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria. Deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados, levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

03. A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

11. Instalações Hidrossanitárias:

A entrada de água será fornecida pela prefeitura municipal, devido a mesma ser a gestora de todo o abastecimento de água do município.

As canalizações de distribuição de água fria serão com tubos de PVC. Os diâmetros dos ramais estão especificados no projeto e são tais, que garantam pressão e vazão convenientes. A instalação hidrossanitária deverá obedecer ao projeto gráfico e as normas e exigências da Concessionária.

Tubos e Conexões: todos os tubos e conexões serão de PVC rígido soldável, com diâmetros indicados no projeto hidrosanitário, os tubos serão embutidos nas paredes e enterrados no chão e piso.

Para executar a junta soldável, deverá tirar-se o brilho das superfícies a serem soldadas, utilizando para isso a lixa, depois limpar as superfícies já preparadas e encaixar as extremidades e retirar o excesso de adesivo.

Caixas sifonada e caixa de gordura: serão de PVC rígido nas seguintes dimensões: caixa sifonada: 150x150x50 com tampa de PVC e caixa de gordura: 250x172x50 com tampa em PVC.

As Caixas de passagens serão em tijolos maciços, com tamanho interno de 30 x 30 cm, rebocadas internamente e com fundo em concreto, moldadas em obra.

12. Instalação Elétrica:

Luminária tipo plafon de sobrepor para áreas externas, com lâmpada de 60w, a serem instaladas conforme projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Pontos de iluminação e tomada, incluindo interruptores, caixa elétrica, eletrodutos, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, obedecerão ao projeto de instalação elétrica, conforme as normas e exigências da Concessionária.

Eletrodutos: Mangueira corrugada, antichamas com bitola indicada no projeto, serão embutidos nas paredes.

Enfição: as bitolas dos fios deverão respeitar o projeto elétrico. Serão usados condutores com isolamento termoplástico de 750 Volts, serão fixados na estrutura do telhado através de isoladores plásticos.

13. Calçada externa:

No perímetro externo da edificação será executado uma calçada externa em concreto bruto, com uma largura de 50cm.

13.1. Lastro de brita:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob a calçada, será executado o lastro com uma camada de 5 cm de brita nº 02.

13.2. Concreto Usinado:

Após a compactação do lastro de brita, será executado o contra piso com espessura de 5 cm. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso. Concreto usinado, com FCK 20Mpa.

13.3. Reaterro Mecanizado:

Antes do início do piso da calçada, será executado um aterro em toda a área, este deverá ser rigorosamente bem compactado. Reaterro e compactação executados com equipamentos mecânicos.

14. Pintura:

Nas paredes deverá ser aplicado selador acrílico de fundo, uma demão. A pintura será com tinta acrílica. Somente as paredes externas serão pintadas.

As esquadrias metálicas serão pintadas com tinta esmalte, interna e externamente.

A esquadria em madeira será pintada com tinta esmalte fosco, em ambos os lados, após lixamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Observações:

Aplicar no mínimo 02 demãos de tinta, para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

15. Normas Técnicas:

NBR – 5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão

Ric – Baixa Tensão

NBR – 5626 – Água Fria

NBR – 8160 – Esgoto Sanitário

NBR – 6118 – Concreto Armado

NBR – 9050 – Acessibilidade a edificações

16. Disposições Finais:

Todos os detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, especificando em comum acordo entre o proprietário e o responsável técnico do projeto, pois, sem o conhecimento e aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade do proprietário e construtor da obra.

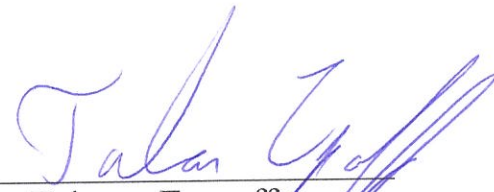
A obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes e aplicáveis na construção civil além de esmero e capricho.

Na execução do concreto e argamassa, de acordo com os traços especificados, recomenda-se a utilização de medidas como latas, baldes ou padiolas, não sendo admitido o uso de medidas por apás. Essa prática não garante a uniformidade e a confiabilidade dos traços recomendados.

Porto Vera Cruz, 23 de setembro de 2025.



Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal



Talvane Engroff
Eng. Civil-CREA-107476-D
Resp. Téc. P. M. Porto Vera Cruz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Empreendimento: Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 50.

Memória de Cálculo

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Capina e Limpeza Manual de Terreno:

$$10,00 \times 15,00 = 150,00 \text{ m}^2$$

1.2. Locação da Obra por m² construído:

$$\text{Área de construção: } 53,86 \text{ m}^2$$

1.3. Placa da Obra:

$$3,60\text{m} \times 1,80\text{m} = 6,48\text{m}^2$$

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1. Depósito em Canteiro de Obra:

=2 Containers para 20 casas durante 12 meses

=12/10= 1,2 meses

= aluguel de 1,2 meses

2.2. Locação Engenheiro Civil Junior:

=1 hora por semana x 4 semanas x 01 meses = 4 horas

3. INFRA-ESTRUTURA

3.1. Escavação Manual de Valas:

Sapatas: (12 un.) x 0,60 x 0,60 x (0,80 – 0,50) (altura da valeta) = 1,29 m³

Valetas: 49,26 m x (0,50 largura) x (0,50 altura) = 12,31 m³

$$\text{Total} = 12,31 + 1,29 = 13,60 \text{ m}^3$$

3.2. Reaterro mecanizado:

Valetas: 49,26 m x (0,50 – 0,2 largura) x (0,50 – 0,2 altura) = 4,43 m³

Contra piso: 3,56 + 19,10 + 3,56 + 8,40 + 4,44 + 8,40m = 47,46 m² x 0,20 m = 9,49 m³

$$\text{Total} = 4,43 + 9,49 = 13,92 \text{ m}^3$$

3.3. Concreto Ciclópico-1:3:6+30% Pedra Mao-prep./Lancam.: (somente Valetas)

Valeta: 49,26 x (0,50 largura) x (0,20 altura) = 4,92 m³

Sapatas: 12 x 0,60 x 0,60 x 0,20 = 0,86 m³

$$\text{Total} = 4,92 - 0,86 = 4,06 \text{ m}^3$$

3.4. Alvenaria Tij. Maciço de 20cm: (Nivelamento)

$$49,26 \times 0,39 \text{ (desnível médio)} = 19,20\text{m}^2$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

3.5. Armação das Sapatas:

S1: $0,85 \times 6 \times 2 \times 12 \text{ uni} = 122,40 \text{ m}$
Total p/ armadura de 8mm = $122,40 \text{ m} \times 0,40 \text{ kg/m} = 48,96 \times 1,05 \%$ de perda =
51,41kg

3.6. Concretagem Sapatas:

S1: $12 \times 0,60 \times 0,60 \times 0,30 \times 10\%$ (perda) = $1,42 \text{ m}^3$

3.7. Viga de fundação em concreto armado:

Armação Bloco, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-60 de 5 mm:

- VF2 = $42,34 \text{ m (viga)} / 0,16 = 264 \text{ un.} \times 0,84\text{m} = 221,76\text{m}$

- VF1 = $6,92 \text{ m (viga)} / 0,16 = 43 \text{ un.} \times 0,74\text{m} = 31,82\text{m}$

Total = $221,76 + 31,82 = 253,58\text{m} \times 1,05(\text{perda}) = 266,25 \times 0,16(\text{Kg/m}) = 42,60 \text{ Kg}$

3.8. Arm. Bloco, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm:

= $49,26 \text{ m (viga)} \times 4,00 \times 1,05(\text{perda}) = 206,89 \times 0,63(\text{kg/m}) = 130,34 \text{ Kg}$

3.9. Concreto FCK 25mpa, Traço 1:2,7:3, preparo mecânico:

= $6,92 \times 0,20 \times 0,20 = 0,27\text{m}^3$

= $43,34 \times 0,20 \times 0,25 = 2,16\text{m}^3$

Total = $0,27 + 2,16 = 2,43\text{m}^3$

3.10. Fabricação Montagem e desmontagem de forma para Viga Baldrame, em madeira serrada, E=25mm, 4 utilizações:

= $42,34 \times 0,3 \times 2,00 = 25,40 \text{ m}^2$

= $6,92 \times 0,25 \times 2,00 = 3,46 \text{ m}^2$

Total = $25,40 + 3,46 = 28,86\text{m}^2$

3.11. Impermeabilização das Vigas de Fundação:

= $6,92 \times (0,20 + 0,20 + 0,20) = 4,15 \text{ m}^2$

= $42,34 \times (0,25 + 0,20 + 0,25) = 29,63 \text{ m}^2$

Total = $4,15 + 29,63 = 33,78 \text{ m}^2$

4. PAREDES E DIVISÓRIAS

4.1. Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal espessura de 11,5 cm:

= $42,34 \times (2,70 - 0,25) - 4 \times (1,20 \times 1,00) - (0,60 \times 0,60) - (5 \times (0,80 \times 2,10))$

= $103,73 - 4,80 - 0,36 - 8,40$

= $90,17 \text{ m}^2$

5. SUPRA-ESTRUTURA

5.1. Concretagem de Pilares:

P1 = $(12 \text{ un.}) \times 0,14 \times 0,26 \times 3,00 \text{ (altura)} = 1,31 \text{ m}^3$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

5.2. Formas de Pilares:

$$P1 = (0,14+0,26) \times 3,0 \times 12\text{un.} = 14,40 \text{ m}^2$$

5.3. Armadura de Pilares: Ferro 5,00 mm

$$= 12\text{un.} \times 3,50 / 0,17 = 247 \text{ un.} \times 0,74 \times 1,05(\text{perda}) = 191,91 \times 0,16\text{kg/m} = 30,70 \text{ kg}$$

5.4. Armadura de Pilares: Ferro 10,00 mm

$$= 12\text{un.} \times 4 \times 4 \times 1,05(\text{perda}) = 201,60 \text{ m} \times 0,63 \text{ kg/m} = 127,00 \text{ kg}$$

5.5. Concretagem de viga:

$$V1A = 23,54 \times 0,115 \times 0,2 \text{ (altura da viga)} = 0,54 \text{ m}^3$$

$$V1B = 25,64 \times 0,115 \times 0,25 \text{ (altura da viga)} = 0,73 \text{ m}^3$$

$$\text{Total} = 0,73 + 0,54 = 1,27 \text{ m}^3$$

5.6. Formas de Vigas (Cinta parede):

$$= 23,54 \times (0,20 + 0,20) + (25,64 \times (0,25 + 0,25))$$

$$\text{Total} = 9,41 + 12,82 = 22,23 \text{ m}^2$$

5.7./5.8./5.9. Armadura Viga (Cinta parede):

$$V1A = \text{Ferro 5,00 mm} = 23,54 / 0,20 \times 0,57 \times 1,05 = 70,44 \times 0,16\text{kg/m} = 11,27 \text{ kg}$$

$$\text{Ferro 8,00 mm} = 23,54 \times 4 \times 1,05 \times = 98,86 \text{ m} \times 0,40\text{kg/m} = 39,54 \text{ kg}$$

$$V1B = \text{Ferro 5,00 mm} = 25,64 / 0,16 \times 0,67 \times 1,05 = 112,73 \times 0,16\text{kg/m} = 18,03 \text{ kg}$$

$$\text{Ferro 8,00 mm} = 25,64 \times 2 \times 1,05 \times = 53,84 \text{ m} \times 0,40\text{kg/m} = 21,53 \text{ kg}$$

$$\text{Ferro 10,00 mm} = 25,64 \times 2 \times 1,05 \times = 53,84 \text{ m} \times 0,63\text{kg/m} = 33,91 \text{ kg}$$

$$5.7. \text{ Total ferro 5,00 mm} = 18,03+11,27= 29,30\text{kg}$$

$$5.8. \text{ Total ferro 8,00 mm} = 39,54+21,53 = 61,07\text{kg}$$

$$5.9. \text{ Total ferro 10,0mm} = 33,91\text{kg}$$

5.10. Verga Pré Moldada em concreto:

$$\text{Porta } 0,80 = 1,40 \times 5,00 \text{ um} = 7,00 \text{ m}$$

$$\text{Janela } 1,20 = 1,80 \times 4,00 = 7,20 \text{ m}^3$$

$$\text{Janela } 0,80 = 1,40 \times 1 = 1,40 \text{ m}^3$$

$$\text{Total} = 15,60\text{m}$$

5.11. Contra-verga Pré Moldada em concreto p/ janela:

$$\text{Janela } 1,20 = 1,80 \times 4,00 = 7,20 \text{ m}^3$$

$$\text{Janela } 0,80 = 1,40 \times 1 = 1,40 \text{ m}^3$$

$$\text{Total} = 8,60 \text{ m}^3$$

6. COBERTURA

6.1 Trama de madeira

$$\text{Área da edificação} + \text{abas} = 73,48 \text{ m}^2$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

6.2 Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira = 7 unidades

6.3. Telha ondulada de fibrocimento E 6mm:

$$2,00 \times 3,62 \times 10,65 = 77,10 \text{ m}^2$$

6.4. Cumeeira para telha de fibrocimento: 10,65 m

6.5. Imunização de madeiramento para cobertura:

$$\text{Área da estrutura do telhado} = 73,48 \text{ m}^2$$

6.6. Oitão em alvenaria:

$$\begin{aligned} \text{Oitão} &= (5,70 - 0,20 - 0,20) \times (1,44 - 0,20) \times 2 = \\ &= 5,30 \times 1,24 \times 2 = 13,14 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

6.7. Concretagem de pilares:

$$\text{Oitão} = (2 \text{ un.}) \times 0,14 \times 0,26 \times 1,24 \text{ (altura)} = 0,09 \text{ m}^3$$

6.8. Armadura de pilares: Ferro 5,00 mm

$$= 2 \text{ un.} \times 1,44 / 0,17 = 16 \text{ un.} \times 0,74 \times 1,05 \text{ (perda)} = 12,43 \times 0,16 \text{ kg/m} = 1,98 \text{ kg}$$

6.9. Armadura de pilares: Ferro 10,00 mm

$$= 2 \text{ un.} \times 4 \times 1,44 \times 1,05 \text{ (perda)} = 12,09 \text{ m} \times 0,63 \text{ kg/m} = 7,62 \text{ kg}$$

6.10. Concretagem de vigas:

$$\text{V1A} = 6,20 \times 2 \times 0,115 \times 0,2 \text{ (altura da viga)} = 0,26 \text{ m}^3$$

6.11. Armadura de vigas: Ferro 5,00 mm

$$\text{V1A} = 12,40 / 0,20 \times 0,57 \times 1,05 = 37,10 \times 0,16 \text{ kg/m} = 5,93 \text{ kg}$$

6.12. Armadura de vigas: Ferro 8,00 mm

$$\text{V1A} = 12,40 \times 4 \times 1,05 \times 1,05 = 52,08 \text{ m} \times 0,40 \text{ kg/m} = 20,83 \text{ kg}$$

7. PAVIMENTAÇÃO – 1

7.1. Lastro Mecânico com brita:

$$= 3,56 + 19,10 + 8,40 + 4,44 + 8,40 + 3,56 = 47,46 \text{ m}^2 \times 0,05 = 2,37 \text{ m}^3$$

7.2. Concretagem de contra piso, FCK 20Mpa: h= 0,05cm.

$$\text{Lastro de Brita do Piso} = 47,46 \times 0,05 = 2,37 \text{ m}^3$$

8. PAVIMENTAÇÃO – 2

8.1. Regularização do piso:

$$= 3,56 + 19,10 + 8,40 + 4,44 + 8,40 + 3,56 = 47,46 \text{ m}^2$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

8.2. Revestimento Cerâmico p/ áreas menores que 5,00 m²:

$$= 3,56 + 3,56 + 4,44 = 11,56 \text{ m}^2$$

8.3. Revestimento Cerâmico p/ áreas entre 5,00 m² e 10,00 m²:

$$= 8,40 + 8,40 = 16,80 \text{ m}^2$$

8.4. Revestimento Cerâmico p/ áreas maiores que 10,00 m²:

$$= 19,10 \text{ m}^2$$

8.5. Rodapé cerâmico de 7 cm de altura:

$$= 6,70 + 6,70 + 2,85 + 3,00 + 2,85 + 1,25 + 1,20 + (3,50 \times 4) + (2,40 \times 4) - (0,80 \times 9) \\ = 24,55 + 14,00 + 9,60 - 7,20 = 40,95 \text{ m}$$

8.6. Peitoril:

$$= (1,20 \times 4) + 0,60 = 5,40 \text{ m}$$

9. REVESTIMENTO – 1

9.1. Chapisco:

$$\text{Parede} = (2,40 + 3,50 + 1,85 + 2,40 + 3,50 + 2,40 + 6,70 + 2,85 + 1,25 + 5,70 + 9,45) \times \\ 2,00 = 84,00 \times 2,70 = 226,80 \text{ m}^2$$

$$\text{Oitão} = 3,77 \times 2,00 = 7,54 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 226,80 \text{ m}^2 + 7,54 \text{ m}^2 = 234,34 \text{ m}^2$$

9.2. Emboço Interno:

$$= (2,40 + 3,50 + 1,85 + 2,40 + 3,50 + 2,40 + 6,70 + 2,85) = 25,60 \text{ m}$$

$$= 25,60 \times 2,00 = 51,20 \times 2,70 = 138,24 \text{ m}^2$$

9.3. Emboço Externo:

$$= (1,25 + 5,70 + 9,45) = 16,40 \text{ m}$$

$$= 16,40 \times 2,00 = 32,80 \times 2,70 = 88,56 \text{ m}^2$$

$$\text{Oitão} = 7,54 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 88,56 + 7,54 = 96,10 \text{ m}^2$$

10. REVESTIMENTO – 2

10.1. Revestimento cerâmico nas paredes internas:

$$\text{Cozinha: } 1,95 \text{ m} \times 1,50 \text{ (altura)} = 2,92 \text{ m}^2$$

$$\text{Lavanderia: } 1,25 \times 1,50 \text{ (altura)} = 1,87 \text{ m}^2$$

$$\text{Banheiro: } (1,85 + 2,40) \times 2,00 \times 2,70 = 22,95 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 2,92 + 1,87 + 22,95 = 27,74 \text{ m}^2$$

11. FORRO EM PVC

11.1 Área interna + Abas:

$$= 47,40 + [((3,81 \times 2,00) + 9,42) \times 2,00] \times 0,60 =$$

$$= 47,40 + 20,45 = 67,85 \text{ m}^2$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

12. ESQUADRIAS

12.1. Porta interna semi oca 80x2,10:
=3,00 unidades

12.2. Porta externa em ferro:
=2 x 0,80 x 2,10 = 3,36 m²

12.3. Janela basculante em ferro:
=1 x 0,60 x 0,60 = 0,36 m²
=1 x 1,20 x 1,00 = 1,20 m²
Total= 0,36 + 1,20 = 1,56 m²

12.4. Janela veneziana em ferro:
=3 x 1,20 x 1,00 = 3,60 m²

12.5. Vidro Transparente 4,0 mm colocado com massa:
= 1,56 x 0,90 = 1,40 m

13. APARELHOS

13.1. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca =1,00 unidade

13.2 Lavatório louça branca suspenso = 1,00 unidade

13.3 Bancada de mármore sintético 120 x 60cm = 1,00 unidade

13.4 Tanque de louça branca suspenso = 1,00 unidade

13.5 Chuveiro elétrico comum = 1,00 unidade

14. TUBOS E CONEXÕES

14.1. Joelho 45 Graus, PVC, DN 40 mm = 3,00 unidades

14.2. Joelho 45 Graus, PVC, DN 50 mm = 3,00 unidades

14.3. Joelho 90 Graus, PVC, DN 40 mm = 1,00 unidade

14.4. Joelho 90 Graus, PVC, DN 50 mm = 7,00 unidades

14.5. Joelho 90 Graus, PVC, DN 100 mm = 1,00 unidade

14.6. Tê, PVC, DN 50 x 50 mm = 1,00 unidade

14.7. Junção de Redução Invertida, PVC, DN 100 x 50 mm = 1,00 unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

- 14.8. Terminal de Ventilação, PVC, DN 50 mm = 1,00 unidade
- 14.9. Tubo PVC rígido 40 mm esgoto, inclusive conexões, cortes e fixações
= 3,55 m x 1,10 = 3,90 m
- 14.10. Tubo PVC rígido 50 mm esgoto, inclusive conexões, cortes e fixações
=5,55 m x 1,10 = 6,10 m
- 14.11. Tubo PVC rígido 75 mm esgoto, inclusive conexões, cortes e fixações
= 8,28 m x 1,10 = 9,10 m
- 14.12. Tubo PVC rígido 100 mm esgoto, inclusive conexões, cortes e fixações
= 12,73 m x 1,10 = 14,00 m
= 14,00 + 6,00(p/ o esgoto até rede pública)= 20,00m

15. ACESSÓRIOS/ CAIXAS

- 15.1. Caixa de inspeção em Alvenaria = 3,00 unidade
- 15.2 Ralo Sifonado = 1,00 unidade
- 15.3 Caixa de Gordura = 1,00 unidade

16. TANQUE SÉPTICO

- 16.1. Tanque Séptico Circular, em Concreto Pré-Moldado = 1,00 unidade

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 17.1 Tubos de PVC soldável, água fria, 25mm, inclusive conexões, cortes e fixações:
= 38,00 m
- 17.2. Registro de pressão = 1,00 unidade
- 17.3. Registro gaveta canopla cromada 25 mm = 4,00 unidades
- 17.4. Torneira externa = 2,00 unidades

18. CAIXA D'ÁGUA

- 18.1. Caixa D'água = 1,00 unidade
- 18.2. Furo em caixa d'água diâmetro 25mm = 1,00 unidade
- 18.3. Furo em caixa d'água diâmetro 32mm = 1,00 unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

18.4. Adaptador com Flange diâmetro 25mm = 1,00 unidade

18.5. Adaptador com Flange diâmetro 32mm = 2,00 unidades

18.6. Torneira boia = 1,00 unidade

18.7. Joelho 90 DN 32mm = 4,00 unidades

18.8. Joelho 45 DN 32mm = 1,00 unidade

18.9. Bucha de redução = 1,00 unidade

18.10. Te, PVC 32mm = 2,00 unidades

18.11. Te de redução PVC 32x25mm = 2,00 unidades

18.12. Tubo PVC 25mm = 1,00 unidade

18.13. Tubo PVC 32mm = 1,00 unidade

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

19.1. Luminária tipo Paflon redondo com vidro, sobrepôr, com lâmpada= 7,00 unidades

19.2 Quadro de distribuição: (mínimo de 05 disjuntores) = 1,00 unidade

19.3. Ponto de iluminação = 7,00 unidades

19.4. Ponto de Tomadas = 16,00 unidades

19.5. Ponto de Equipamento = 1,00 unidade

19.6. Entrada Elétrica Monofásica = 1,00 unidade

19.7. Ponto de Logica e Antena = 2,00 unidades

19.8. Disjuntor de 16A = 5,00 unidades

19.9. Disjuntor de 25A = 1,00 unidade

20. INSTALAÇÕES ELETRICAS- 2

20.1. Entrada de Energia = 1,0 unidade

21. CALÇADA EXTERNA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Rua Humaitá nº 672 – Fone:55 613-9150 Fax 55 613-9902
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

21.1. Lastro Mecânico com brita:

$$=6,70 \times 0,50 \times 0,2 + 9,45 \times 0,50 \times 2 = 6,70 + 9,45 = 16,1 \text{ m}^2 \times 0,05 = 0,81 \text{ m}^3$$

21.2. Concretagem de contra piso, FCK 20Mpa: h= 0,05 cm.

$$\text{Lastro de Brita do Piso} = 16,1 \text{ m}^2 \times 0,05 = 0,81 \text{ m}^3$$

21.3. Reaterro de 60 cm

$$= 6,70 \times 0,60 \times 0,2 + 9,45 \times 0,60 \times 2 = 8,04 + 11,34 = 19,38 \text{ m}^2 \times 0,15 = 2,90 \text{ m}^3$$

22. PINTURAS

22.1. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão:

$$\text{Área de reboco} = 138,24 + 96,10 - 27,74 = 206,60 \text{ m}^2$$

22.2. Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes:

$$\text{Área de fundo selador} = 206,60 \text{ m}^2$$

22.3. Pintura Esmalte Fosco para Madeira, duas demãos:

$$= 3 \times (0,80 \times 2,10) \times 2 = 10,08 \text{ m}^2$$

22.4. Pintura Esmalte para Ferro:

$$2 \times 0,80 \times 2,10 = 3,36 \text{ m}^2$$

$$1 \times 0,60 \times 0,60 = 0,36 \text{ m}^2$$

$$4 \times 1,20 \times 1,00 = 4,80 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total} = 8,52 \times 2 \text{ (lados)} \times 2 \text{ (demão)} = 34,08 \text{ m}^2$$

Porto Vera Cruz, 23 de setembro de 2025.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

Talvane Engroff
Eng. Civil-CREA-107476-D
Resp. Téc. P. M. Porto Vera Cruz.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.			MORADIA POPULAR					-	2.800.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	28.202,80	
1.1.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	3.000,00	3,72	BDI 1	4,81	14.430,00	RA
1.1.2.	Composição	01	Locação de Obra por m² construído	M2	1.077,20	7,14	BDI 1	9,23	9.942,60	RA
1.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	457,28	BDI 1	591,08	3.830,20	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	22.258,60	
1.2.1.	Cotação	01	Deposito de obra container aluguel tamanho 2x3	Mês	24,00	332,54	BDI 1	429,84	10.316,20	RA
1.2.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	115,49	BDI 1	149,28	11.942,40	RA
1.3.			INFRA-ESTRUTURA					-	410.192,00	
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	272,00	88,45	BDI 1	114,33	31.097,80	RA
1.3.2.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	278,40	26,74	BDI 1	34,56	9.621,60	RA
1.3.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	81,20	622,34	BDI 1	804,44	65.320,60	RA
1.3.4.	Composição	08	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	384,00	198,07	BDI 1	256,03	98.315,60	RA
1.3.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.028,20	16,59	BDI 1	21,44	22.044,60	RA
1.3.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	28,80	539,36	BDI 1	697,18	20.078,80	RA
1.3.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	852,00	20,21	BDI 1	26,12	22.254,20	RA
1.3.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.606,80	14,53	BDI 1	18,78	48.955,80	RA
1.3.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	48,60	563,83	BDI 1	728,81	35.420,20	RA
1.3.10.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	577,20	62,83	BDI 1	81,21	46.874,40	RA
1.3.11.	Composição	02	Impermeabilização das Vigas de Fundação	M2	675,60	11,69	BDI 1	15,11	10.208,40	RA
1.4.			PAREDES E DIVISÓRIAS					-	190.944,00	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.4.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.803,40	81,91	BDI 1	105,88	190.944,00	RA
1.5.			SUPRA-ESTRUTURA					-	249.372,20	
1.5.1.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	26,20	563,83	BDI 1	728,81	19.094,80	RA
1.5.2.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	288,00	70,44	BDI 1	91,05	26.222,40	RA
1.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	614,00	14,47	BDI 1	18,70	11.481,80	RA
1.5.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.540,00	14,53	BDI 1	18,78	47.701,20	RA
1.5.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	25,40	563,83	BDI 1	728,81	18.511,80	RA
1.5.6.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	444,60	120,39	BDI 1	155,62	69.188,60	RA
1.5.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	586,00	14,47	BDI 1	18,70	10.958,20	RA
1.5.8.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.221,40	12,97	BDI 1	16,77	20.482,80	RA
1.5.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	678,20	11,61	BDI 1	15,01	10.179,80	RA
1.5.10.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	312,00	24,98	BDI 1	32,29	10.074,40	RA
1.5.11.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	172,00	24,63	BDI 1	31,84	5.476,40	RA
1.6.			COBERTURA					-	491.503,40	
1.6.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.542,00	22,21	BDI 1	28,71	44.270,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.6.2.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	140,00	1.412,35	BDI 1	1.825,60	255.584,00	RA
1.6.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.542,00	49,86	BDI 1	64,45	99.382,00	RA
1.6.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	213,00	85,69	BDI 1	110,76	23.591,80	RA
1.6.5.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1.542,00	11,80	BDI 1	15,25	23.515,60	RA
1.6.6.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	262,80	81,91	BDI 1	105,88	27.825,20	RA
1.6.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,80	563,83	BDI 1	728,81	1.311,80	RA
1.6.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,60	14,47	BDI 1	18,70	740,60	RA
1.6.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	152,40	11,61	BDI 1	15,01	2.287,60	RA
1.6.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,20	563,83	BDI 1	728,81	3.789,80	RA
1.6.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	118,60	14,47	BDI 1	18,70	2.217,80	RA
1.6.12.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	416,60	12,97	BDI 1	16,77	6.986,40	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO -1					-	45.209,80	
1.7.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	47,40	198,52	BDI 1	256,61	12.163,40	RA
1.7.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	47,40	539,36	BDI 1	697,18	33.046,40	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÃO -2					-	152.632,60	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.8.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	949,20	34,72	BDI 1	44,88	42.600,00	RA
1.8.2.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	231,20	69,38	BDI 1	89,68	20.734,00	RA
1.8.3.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	62,53	BDI 1	80,83	27.158,80	RA
1.8.4.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	55,42	BDI 1	71,64	27.366,40	RA
1.8.5.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	819,00	7,86	BDI 1	10,16	8.321,00	RA
1.8.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,00	189,49	BDI 1	244,93	26.452,40	RA
1.9.			REVESTIMENTO -1					-	216.001,20	
1.9.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4.686,80	4,75	BDI 1	6,14	28.777,00	RA
1.9.2.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.764,80	23,57	BDI 1	30,47	84.243,40	RA
1.9.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.922,00	41,45	BDI 1	53,58	102.980,80	RA
1.10.			REVESTIMENTO -2					-	43.901,40	
1.10.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	554,80	61,22	BDI 1	79,13	43.901,40	RA
1.11.			FORRO					-	135.130,00	
1.11.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.357,00	77,04	BDI 1	99,58	135.130,00	RA
1.12.			ESQUADRIAS					-	232.142,60	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.12.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	1.095,79	BDI 1	1.416,42	84.985,20	RA
1.12.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	67,20	624,19	BDI 1	806,83	54.219,00	RA
1.12.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	30,40	722,82	BDI 1	934,32	28.403,40	RA
1.12.4.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	72,00	627,53	BDI 1	811,15	58.402,80	RA
1.12.5.	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	28,00	169,43	BDI 1	219,01	6.132,20	RA
1.13.			APARELHOS					-	56.247,20	
1.13.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	551,25	BDI 1	712,55	14.251,00	RA
1.13.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	320,69	BDI 1	414,52	8.290,40	RA
1.13.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	543,34	BDI 1	702,32	14.046,40	RA
1.13.4.	SINAPI	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	655,99	BDI 1	847,93	16.958,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.13.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	104,47	BDI 1	135,04	2.700,80	RA
1.14.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	43.536,00	
1.14.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	11,21	BDI 1	14,49	869,40	RA
1.14.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	16,42	BDI 1	21,22	1.273,20	RA
1.14.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	10,96	BDI 1	14,17	283,40	RA
1.14.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140,00	15,62	BDI 1	20,19	2.826,60	RA
1.14.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	29,26	BDI 1	37,82	756,40	RA
1.14.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,53	BDI 1	33,00	660,00	RA
1.14.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	45,87	BDI 1	59,29	1.185,80	RA
1.14.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	12,40	BDI 1	16,03	320,60	RA
1.14.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,00	22,09	BDI 1	28,55	2.227,00	RA
1.14.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	122,00	28,29	BDI 1	36,57	4.461,60	RA
1.14.11.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	182,00	35,33	BDI 1	45,67	8.312,00	RA
1.14.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	400,00	39,38	BDI 1	50,90	20.360,00	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.15.			ACESSÓRIOS/ CAIXAS					-	24.398,60	
1.15.1.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	60,00	189,07	BDI 1	244,39	14.663,40	RA
1.15.2.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	18,51	BDI 1	23,93	478,60	RA
1.15.3.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	358,06	BDI 1	462,83	9.256,60	RA
1.16.			TANQUE SÉPTICO					-	55.736,60	
1.16.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	20,00	2.155,99	BDI 1	2.786,83	55.736,60	RA
1.17.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	63.068,20	
1.17.1.	Composição	07	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	760,00	47,22	BDI 1	61,04	46.390,40	RA
1.17.2.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	113,78	BDI 1	147,07	2.941,40	RA
1.17.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	119,97	BDI 1	155,07	12.405,60	RA
1.17.4.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	25,74	BDI 1	33,27	1.330,80	RA
1.18.			CAIXA D'ÁGUA					-	16.490,80	
1.18.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	307,49	BDI 1	397,46	7.949,20	RA
1.18.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,23	BDI 1	5,47	109,40	RA
1.18.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,77	BDI 1	6,17	246,80	RA
1.18.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	22,06	BDI 1	28,51	570,20	RA
1.18.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	29,96	BDI 1	38,73	1.549,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.18.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	69,79	BDI 1	90,21	1.804,20	RA
1.18.7.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	12,89	BDI 1	16,66	1.332,80	RA
1.18.8.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,95	BDI 1	19,32	386,40	RA
1.18.9.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	7,77	BDI 1	10,04	200,80	RA
1.18.10.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	18,17	BDI 1	23,49	939,60	RA
1.18.11.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	20,42	BDI 1	26,39	527,80	RA
1.18.12.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	13,12	BDI 1	16,96	339,20	RA
1.18.13.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	20,70	BDI 1	26,76	535,20	RA
1.19.			INSTALAÇÕES ELETRICAS - 1					-	146.631,60	
1.19.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	28,07	BDI 1	36,28	5.079,20	RA
1.19.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	15,02	BDI 1	19,41	2.717,40	RA
1.19.3.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	108,05	BDI 1	139,67	2.793,40	RA
1.19.4.	Composição	03	Pontos De Luz/Campainhas/Interruptor	UN	140,00	170,80	BDI 1	220,78	30.909,20	RA
1.19.5.	Composição	04	Ponto Elétrico de Tomada de Uso Geral 2P+T	UN	320,00	220,38	BDI 1	284,86	91.155,20	RA
1.19.6.	Composição	05	Ponto Elétrico de Tomada de Uso Especifico 2P+T	UN	20,00	293,67	BDI 1	379,60	7.592,00	RA
1.19.7.	Composição	06	Ponto de Lógica e Antena	UN	40,00	88,80	BDI 1	114,78	4.591,20	RA
1.19.8.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	100,00	11,26	BDI 1	14,55	1.455,00	RA
1.19.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	13,11	BDI 1	16,95	339,00	RA
1.20.			INSTALAÇÕES ELETRICAS - 2					-	40.030,60	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
20 Unidades Habitacionais									2.800.000,00	
1.20.1.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1.548,45	BDI 1	2.001,53	40.030,60	RA
1.21.			CALÇADA EXTERNA					-	17.455,80	
1.21.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	16,20	198,52	BDI 1	256,61	4.157,00	RA
1.21.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,20	539,36	BDI 1	697,18	11.294,40	RA
1.21.3.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	58,00	26,74	BDI 1	34,56	2.004,40	RA
1.22.			PINTURAS					-	118.914,00	
1.22.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.132,00	3,66	BDI 1	4,73	19.544,40	RA
1.22.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.132,00	13,49	BDI 1	17,44	72.062,00	RA
1.22.3.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,60	17,01	BDI 1	21,99	4.433,20	RA
1.22.4.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	681,60	25,96	BDI 1	33,56	22.874,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORTO VERA CRUZ/RS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF PORTO VERA CRUZ/RS	BDI 1 29,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
20 Unidades Habitacionais									
Local									
2.800.000,00									

quinta-feira, 25 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Talvane Engroff
CREA/CAU: CREA-107476-D
ART/RRT: 14022371

RECURSO
↓

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	Locação de Obra por m² construído	M2		7,14	7,58
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	21,02	21,02
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,12	7,08	7,08
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	13,36	13,36
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067	8,00	8,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,49	28,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,36	24,31
Composição	02	Impermeabilização das Vigas de Fundação	M2		11,69	12,38
SINAPI-I	135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	1,2	3,39	3,39
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,36	24,31
Composição	03	Pontos De Luz/Campainhas/Interruptor	UN		170,80	180,57
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,25	8,33	9,10
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,52	6,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,25	15,31	16,49
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,5	12,82	13,47
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	3,05	3,16
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,42	4,56
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,98	20,41
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	32,67	34,40
Composição	04	Ponto Elétrico de Tomada de Uso Geral 2P+T	UN		220,38	232,90
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	8,33	9,10
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,52	6,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	15,31	16,49
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,2	12,82	13,47
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,6	4,42	4,56
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,98	20,41
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	34,34	36,13
Composição	05	Ponto Elétrico de Tomada de Uso Específico 2P+T	UN		293,67	308,34
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2	8,33	9,10
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,52	6,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2	15,31	16,49
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,2	12,82	13,47
SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,6357	9,54	9,79
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,98	20,41
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	40,95	43,09
Composição	06	Ponto de Lógica e Antena	UN		88,80	94,60
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	8,33	9,10
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	5,52	6,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	15,31	16,49
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2	12,82	13,47
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,98	20,41
SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	1	6,72	6,72
Composição	07	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		47,22	50,34

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,794	24,17	25,91
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6543	9,85	10,55
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1694	17,92	18,57
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0773	7,45	7,91
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522	7,00	7,42
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037	13,66	14,59
SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168	22,54	23,34
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115	21,60	22,61
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,078	13,12	13,85
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076	9,04	9,66
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	6,92	7,33
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017	12,60	13,43
SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034	20,42	21,34
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,128	6,18	6,27
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,067	5,78	6,09
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	4,73	4,95
SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461	7,98	8,22
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385	15,71	16,19
SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0031	22,53	23,13
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	14,35	15,70
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	7,70	8,43
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071	3,86	4,07
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	15,31	16,49
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092	23,94	25,88
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	10,77	11,47
Composição	08	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2		198,07	205,63
SINAPI-I	7258	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	148	0,60	0,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,056	632,07	647,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,939	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,97	22,36	24,31

25/09/2025

Data

Responsável Técnico: Talvane Engroff
CREA/CAU: Eng. CIVIL CREA 107476



CGF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	APELIDO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	DESCRIÇÃO DO LOTE 20 Unidades Habitacionais
------------------	--------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	
1.	MORADIA POPULAR	2.800.000,00	% Período:	7,90%	7,76%	7,86%	7,86%	9,07%	9,07%	10,20%	8,63%	8,59%	8,64%	8,05%	6,36%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.202,80	% Período:	56,79%	43,21%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	22.258,60	% Período:												100,00%	
1.3.	INFRA-ESTRUTURA	410.192,00	% Período:	50,00%	50,00%											
1.4.	PAREDES E DIVISÓRIAS	190.944,00	% Período:			50,00%	50,00%									
1.5.	SUPRA-ESTRUTURA	249.372,20	% Período:			50,00%	50,00%									
1.6.	COBERTURA	491.503,40	% Período:					50,00%	50,00%							
1.7.	PAVIMENTAÇÃO -1	45.209,80	% Período:							100,00%						
1.8.	PAVIMENTAÇÃO -2	152.632,60	% Período:								100,00%					
1.9.	REVESTIMENTO -1	216.001,20	% Período:							100,00%						
1.10.	REVESTIMENTO -2	43.901,40	% Período:								100,00%					
1.11.	FORRO	135.130,00	% Período:								100,00%					
1.12.	ESQUADRIAS	232.142,60	% Período:									60,00%	40,00%			
1.13.	APARELHOS	56.247,20	% Período:												100,00%	
1.14.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	43.536,00	% Período:								100,00%					
1.15.	ACESSÓRIOS/ CAIXAS	24.398,60	% Período:							100,00%						
1.16.	TANQUE SÉPTICO	55.736,60	% Período:											100,00%		
1.17.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	63.068,20	% Período:								100,00%					
1.18.	CAIXA D'ÁGUA	16.490,80	% Período:					50,00%	50,00%							
1.19.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1	146.631,60	% Período:									30,00%	70,00%			
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 2	40.030,60	% Período:												100,00%	
1.21.	CALÇADA EXTERNA	17.455,80	% Período:											100,00%		
1.22.	PINTURAS	118.914,00	% Período:											50,00%	50,00%	
Total: R\$ 2.800.000,00				%:	7,90%	7,76%	7,86%	7,86%	9,07%	9,07%	10,20%	8,63%	8,59%	8,64%	8,05%	6,36%
Período:	Repasso:	221.112,50	217.282,30	220.158,10	220.158,10	253.997,10	253.997,10	285.609,60	241.734,20	240.523,48	241.927,68	225.506,44	177.993,40			
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	221.112,50	217.282,30	220.158,10	220.158,10	253.997,10	253.997,10	285.609,60	241.734,20	240.523,48	241.927,68	225.506,44	177.993,40			
Acumulado:	%:	7,90%	15,66%	23,52%	31,38%	40,45%	49,53%	59,73%	68,36%	76,95%	85,59%	93,64%	100,00%			
	Repasso:	221.112,50	438.394,80	658.552,90	878.711,00	1.132.708,10	1.386.705,20	1.672.314,80	1.914.049,00	2.154.572,48	2.396.500,16	2.622.006,60	2.800.000,00			
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	221.112,50	438.394,80	658.552,90	878.711,00	1.132.708,10	1.386.705,20	1.672.314,80	1.914.049,00	2.154.572,48	2.396.500,16	2.622.006,60	2.800.000,00			
Administração Local:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		

PORTO VERA CRUZ/RS

Local

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Talvane Engroff

CREA/CAU: CREA-107476-D

ART/RRT: 14022371



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	APELIDO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50
---	-------------------------	-----------------------------	---

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO ↓ FIL	Nº do Evento	Título dos Eventos	Unidade 01	Unidade 02	Unidade 03	Unidade 04	Unidade 05	Unidade 06	Unidade 07	Unidade 08	Unidade 09	Unidade 10	Unidade 11	Unidade 12	Unidade 13	Unidade 14	Unidade 15	Unidade 16	Unidade 17	Unidade 18	Unidade 19	Unidade 20	21	22	23	24	25
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
F	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2						
F	2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12						
F	3	INFRA-ESTRUTURA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2						
F	4	PAREDES E DIVISÓRIAS	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4						
F	5	SUPRA-ESTRUTURA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4						
F	6	COBERTURA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6						
F	7	PAVIMENTAÇÃO -1	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7						
F	8	PAVIMENTAÇÃO -2	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9						
F	9	REVESTIMENTO -1	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7						
F	10	REVESTIMENTO -2	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9						
F	11	FORRO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8						
F	12	ESQUADRIAS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	11	11						
F	13	APARELHOS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12						
F	14	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8						
F	15	ACESSÓRIOS/ CAIXAS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7						
F	16	TANQUE SÉPTICO	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11						
F	17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8						
F	18	CAIXA D'ÁGUA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6						
F	19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10						
F	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 2	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12						
F	21	CALÇADA EXTERNA	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11						
F	22	PINTURAS	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12						

F	Cronograma	Parcela	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
			F	%	7,90%	7,76%	7,86%	7,86%	9,07%	9,07%	10,20%	8,63%	8,59%	8,64%
F	R\$	221.112,50	217.282,30	220.158,10	220.158,10	253.997,10	253.997,10	285.609,60	241.734,20	240.523,48	241.927,68	225.506,44	177.993,40	
F	Acumulado	%	7,90%	15,66%	23,52%	31,38%	40,45%	49,53%	59,73%	68,36%	76,95%	85,59%	93,64%	100,00%
F	R\$	221.112,50	438.394,80	658.552,90	878.711,00	1.132.708,10	1.386.705,20	1.672.314,80	1.914.049,00	2.154.572,48	2.396.500,16	2.622.006,60	2.800.000,00	
F	Administração Local	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	

PORTO \

Local

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Talvane Engroff

CREA/CAU: CREA-107476-D

ART/RRT: 14022371

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 / 20 Unidades Habitacionais

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,37%
Lucro	L	7,79%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,27%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,26%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

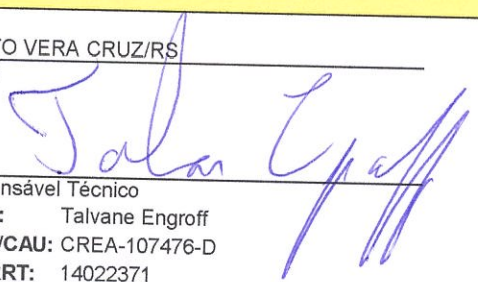
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PORTO VERA CRUZ/RS
 Local

quinta-feira, 25 de setembro de 2025
 Data

Responsável Técnico
 Nome: Talvane Engroff
 CREA/CAU: CREA-107476-D
 ART/RRT: 14022371



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	126.579.140.001-09	K3 Locações	3513-2333	
E002	20.429.748.0001-11	WALK Rental	3511-1516	
E003	45.078.460/0001-70	Casa do Construtor Santo Angelo	3018-1530	

COTAÇÕES:

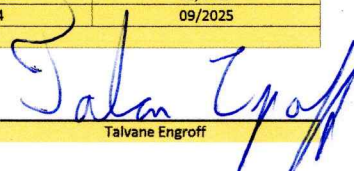
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	Deposito de obra container aluguel tamanho 2x3	Mês	332,54	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		K3 Locações		333,34	09/2025
E002		WALK Rental		331,73	09/2025
E003		Casa do Construtor Santo Angelo		332,54	09/2025
OBSERVAÇÕES:					

19/09/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Talvane Engroff





Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS107476	Profissional: TALVANE ENGROFF	E-mail: talvane@hotmail.com
RNP: 2202715320	Título: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

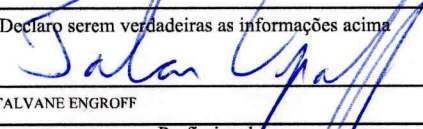
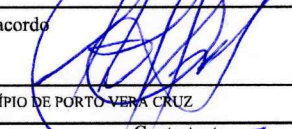
Nome: MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	E-mail:
Endereço: AVENIDA HUMAITÁ 672	Telefone: 0
Cidade: PORTO VERA CRUZ	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 91105452000193
	CEP: 98985000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

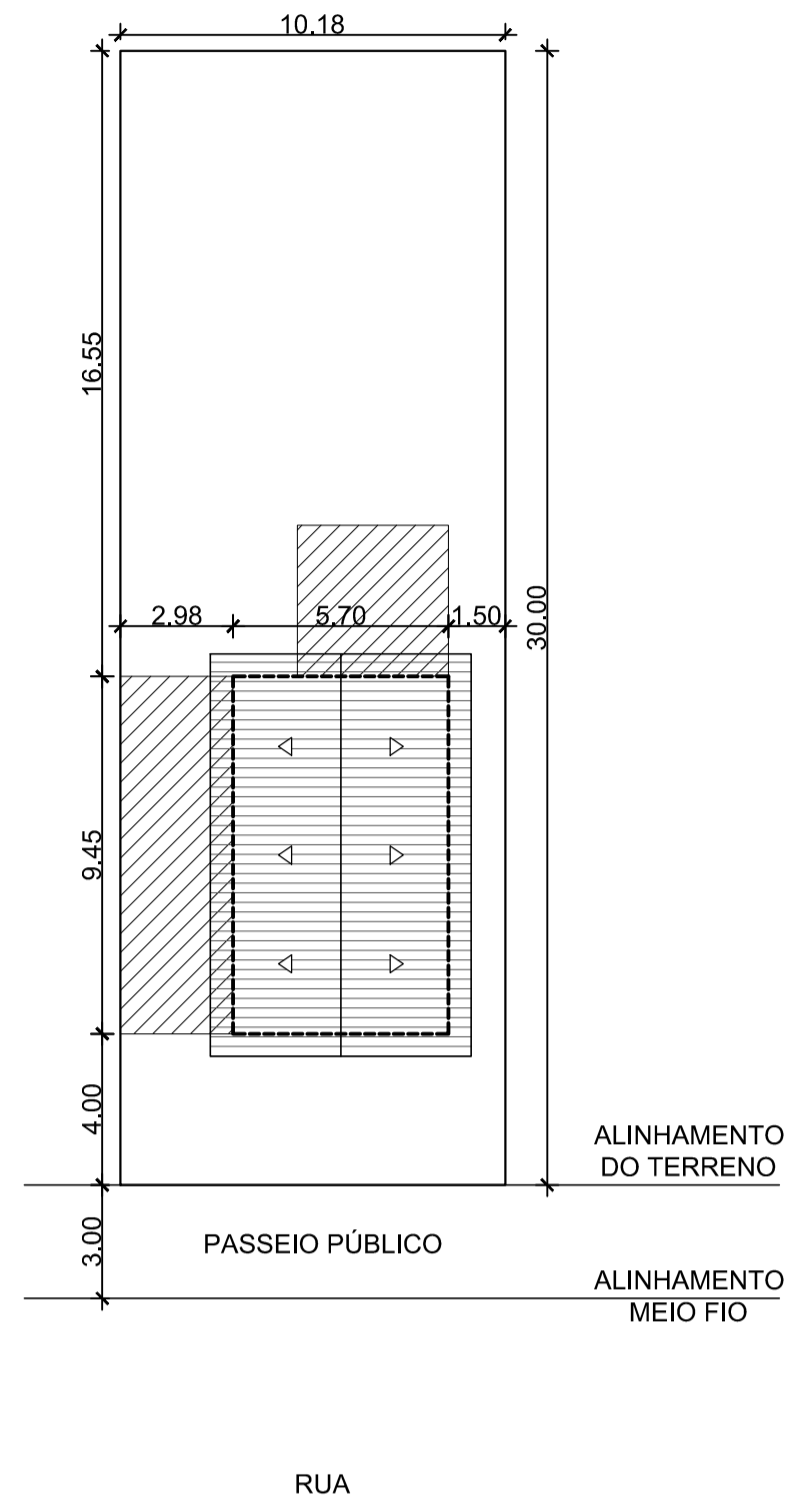
Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ	CPF/CNPJ: 91105452000193
Endereço da Obra/Serviço: RUA ALBINO PETRAZZINI Chacara Urbana 09	CEP: 98985000 UF: RS
Cidade: PORTO VERA CRUZ	Bairro: CENTRO
Finalidade: RESIDENCIAL	Vlr Contrato(R\$): 2.800.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 05/01/2026 Prev.Fim: 06/06/2027	Ent.Classe: APEASR

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	1.077,20	M²
Projeto	Fundações Superficiais	1.077,20	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	1.077,20	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1.077,20	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	1.077,20	M²
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	1.077,20	M²
Orçamento	Fundações Superficiais	1.077,20	M²
Orçamento	Estruturas - Concreto Armado	1.077,20	M²
Orçamento	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1.077,20	M²
Orçamento	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	1.077,20	M²
Projeto	Acessibilidade	1.077,20	M²
Observações	PROJETO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE 53,86M² CADA UNIDADE		
Fiscalização	DA EXECUÇÃO DO PROJETO ACIMA RELACIONADO	1.077,20	M²

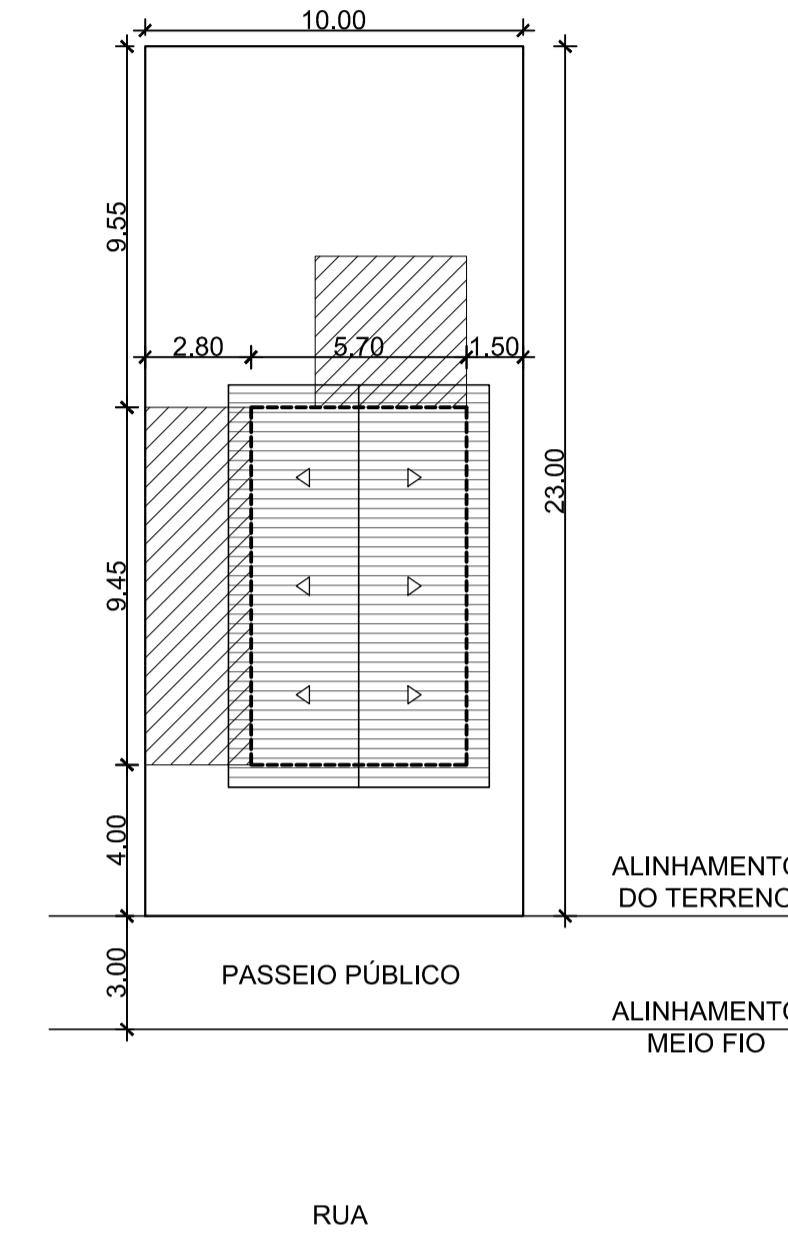
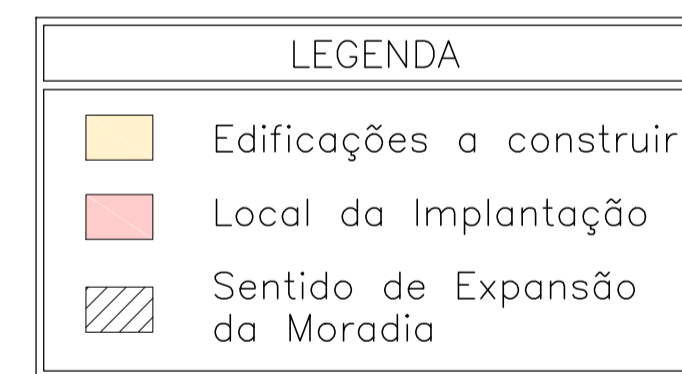
ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/09/2025

	Declaro serem verdadeiras as informações acima  TALVANE ENGROFF Profissional	De acordo  MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ Contratante
Local e Data		

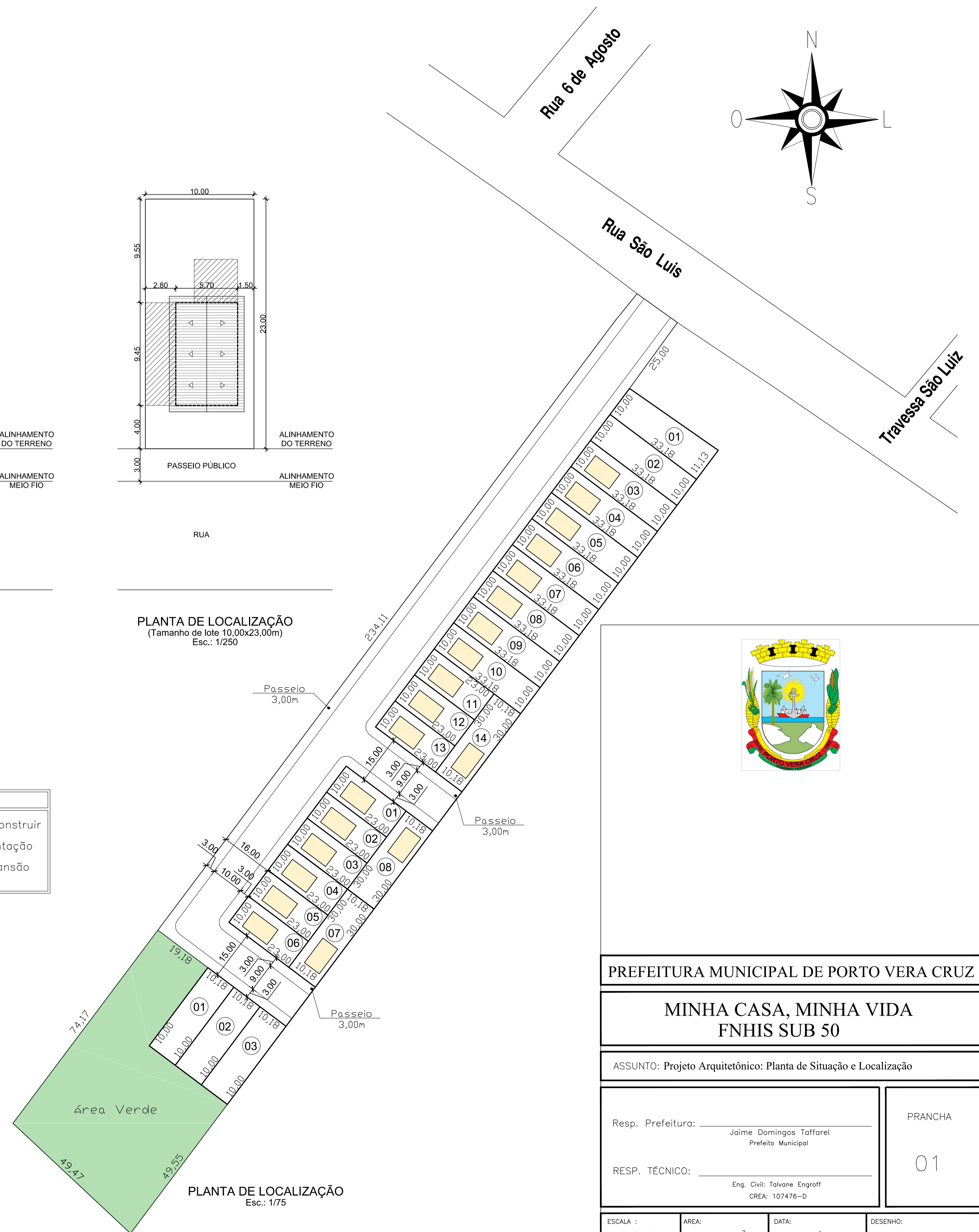
A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
(Tamanho de lote 10,18x30,00m)
Esc.: 1/250



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
(Tamanho de lote 10,00x23,00m)
Esc.: 1/250



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Esc.: 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

MINHA CASA, MINHA VIDA
FNHIS SUB 50

ASSUNTO: Projeto Arquitetônico: Planta de Situação e Localização

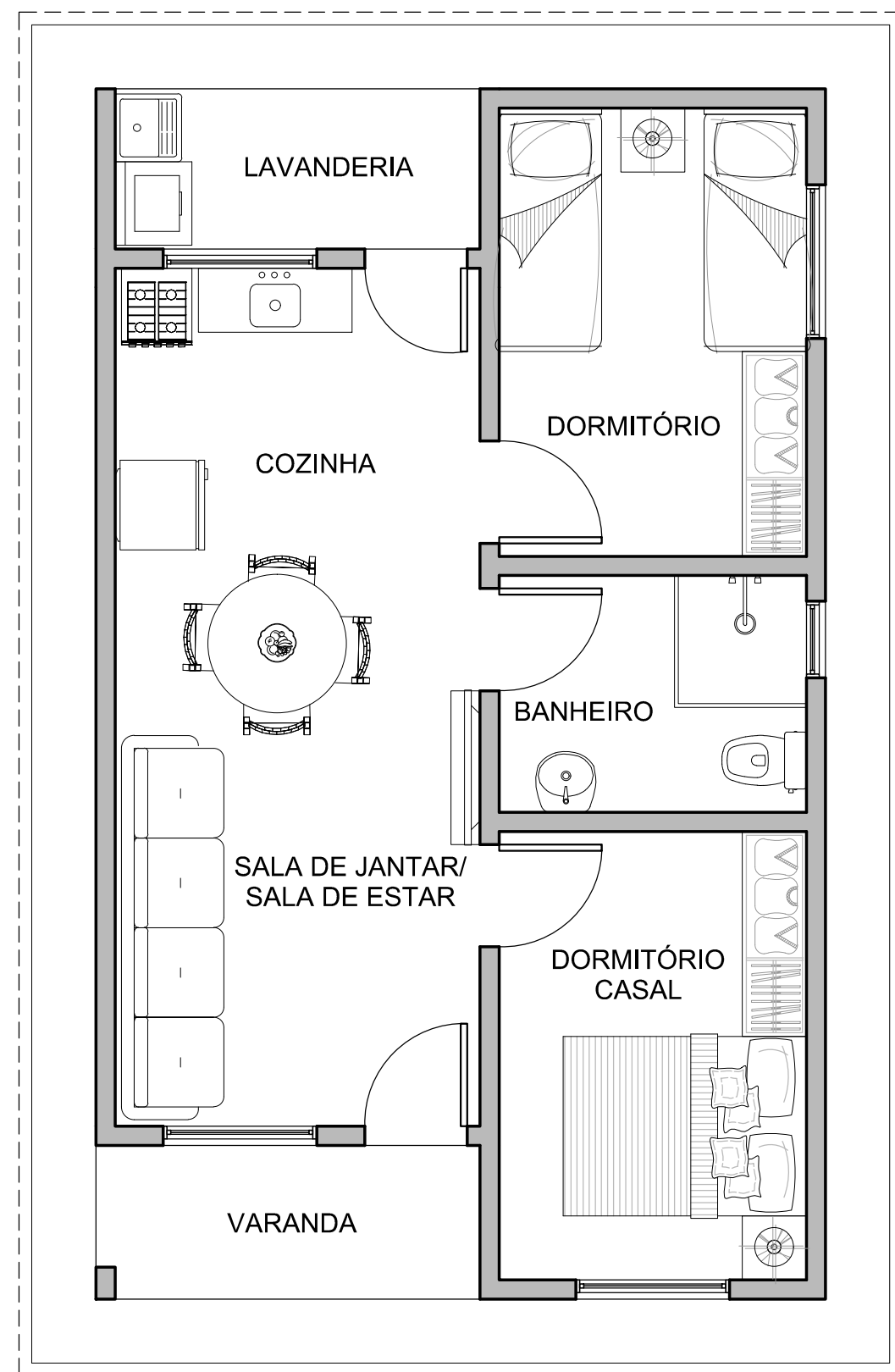
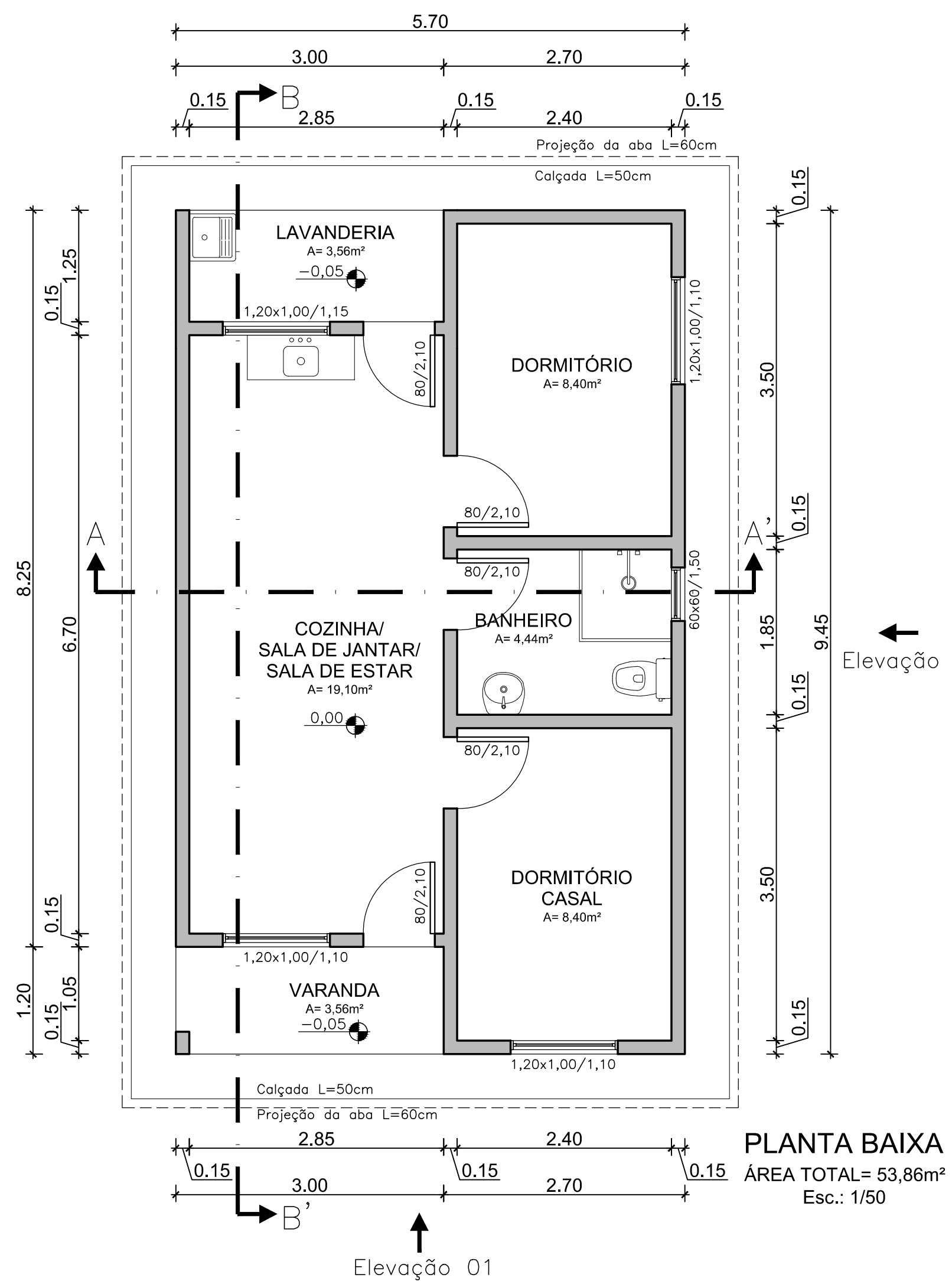
Resp. Prefeitura: Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO: Eng. Civil: Tatiane Engroff
CREA: 107476-D

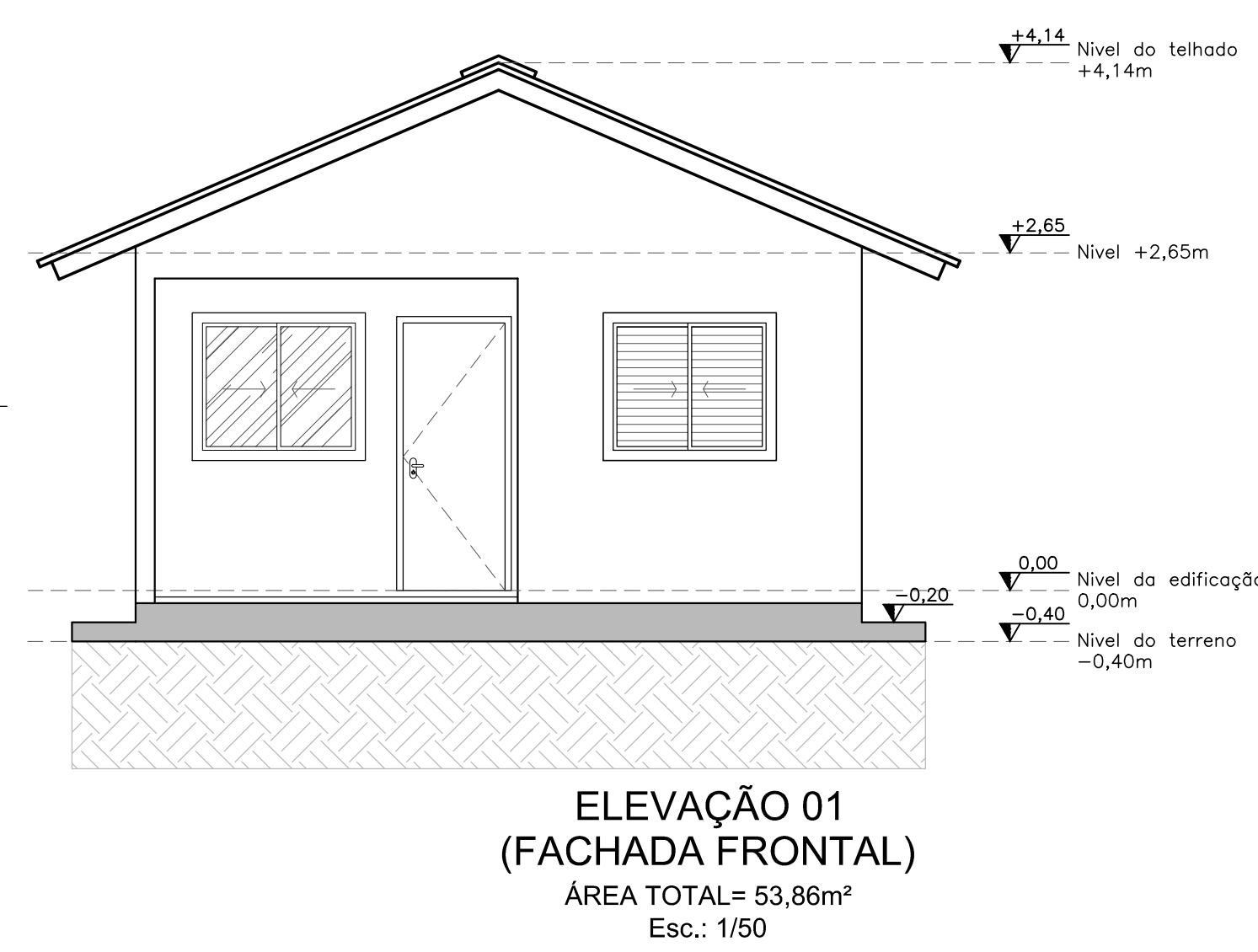
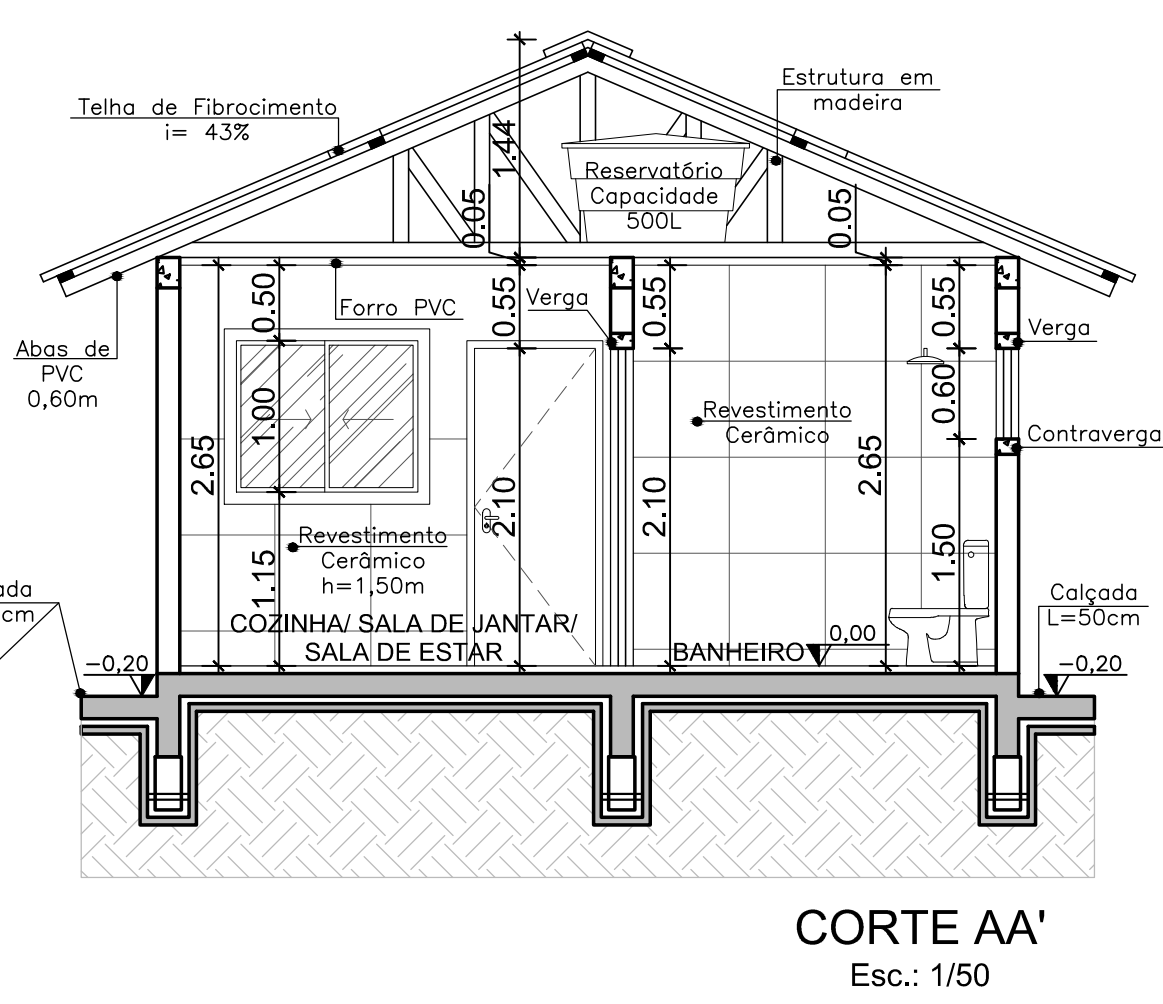
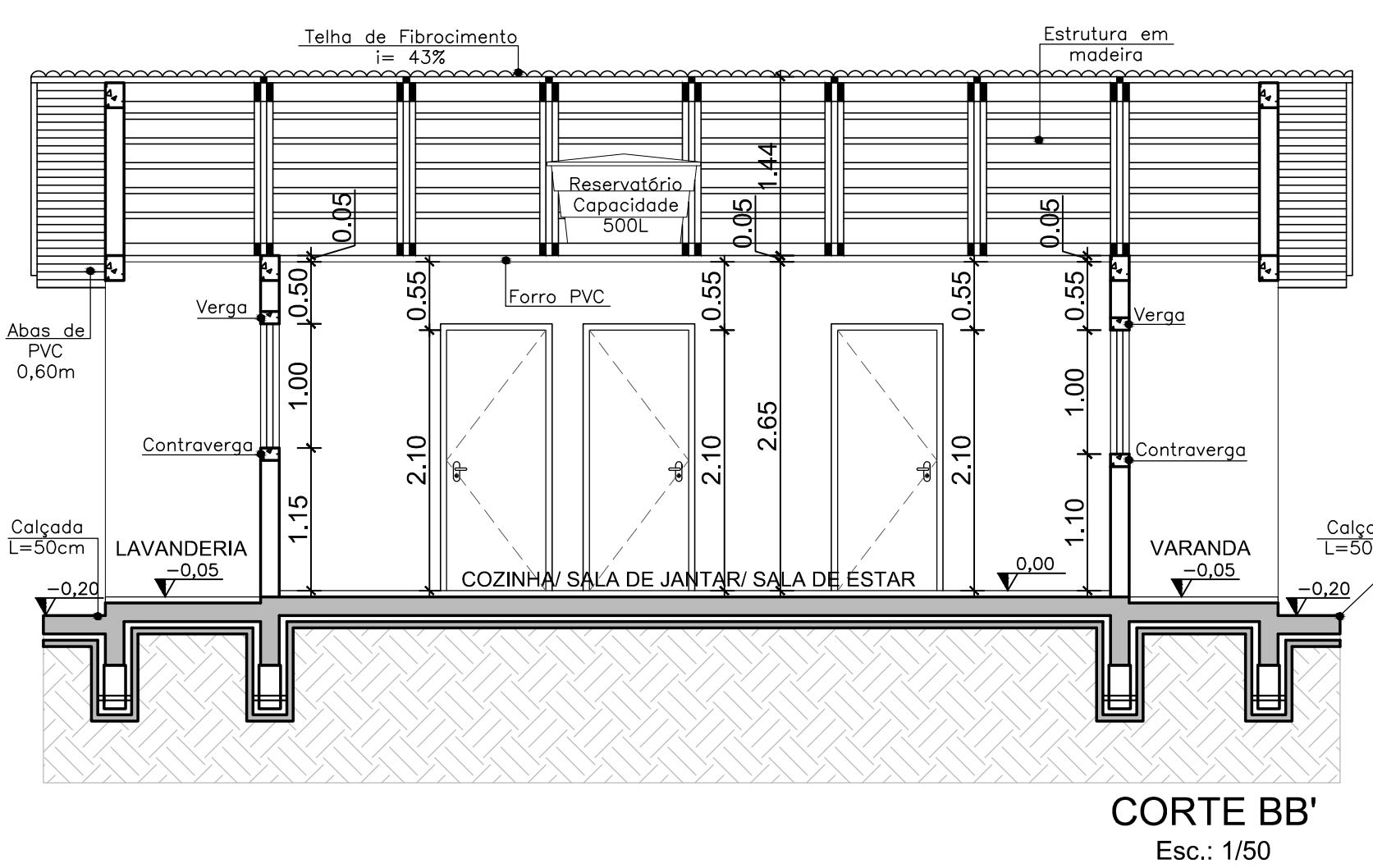
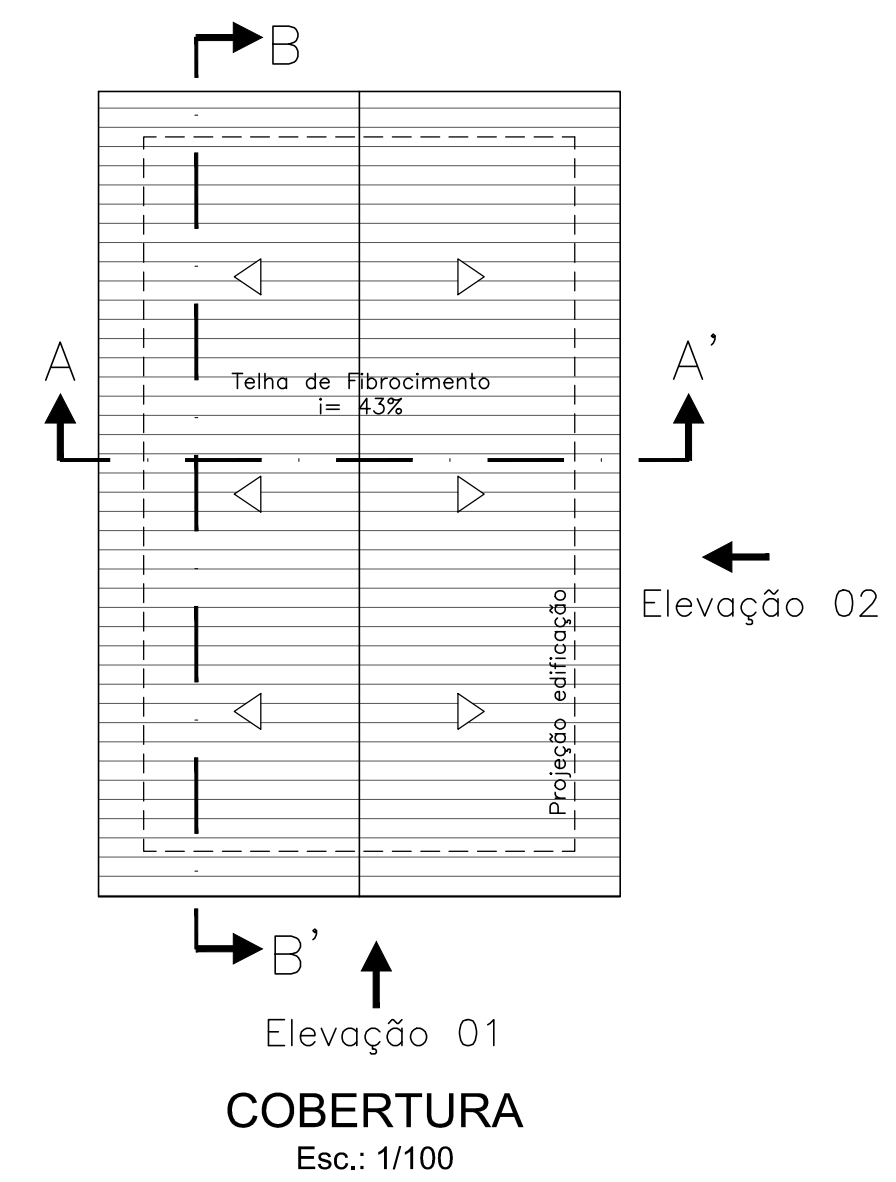
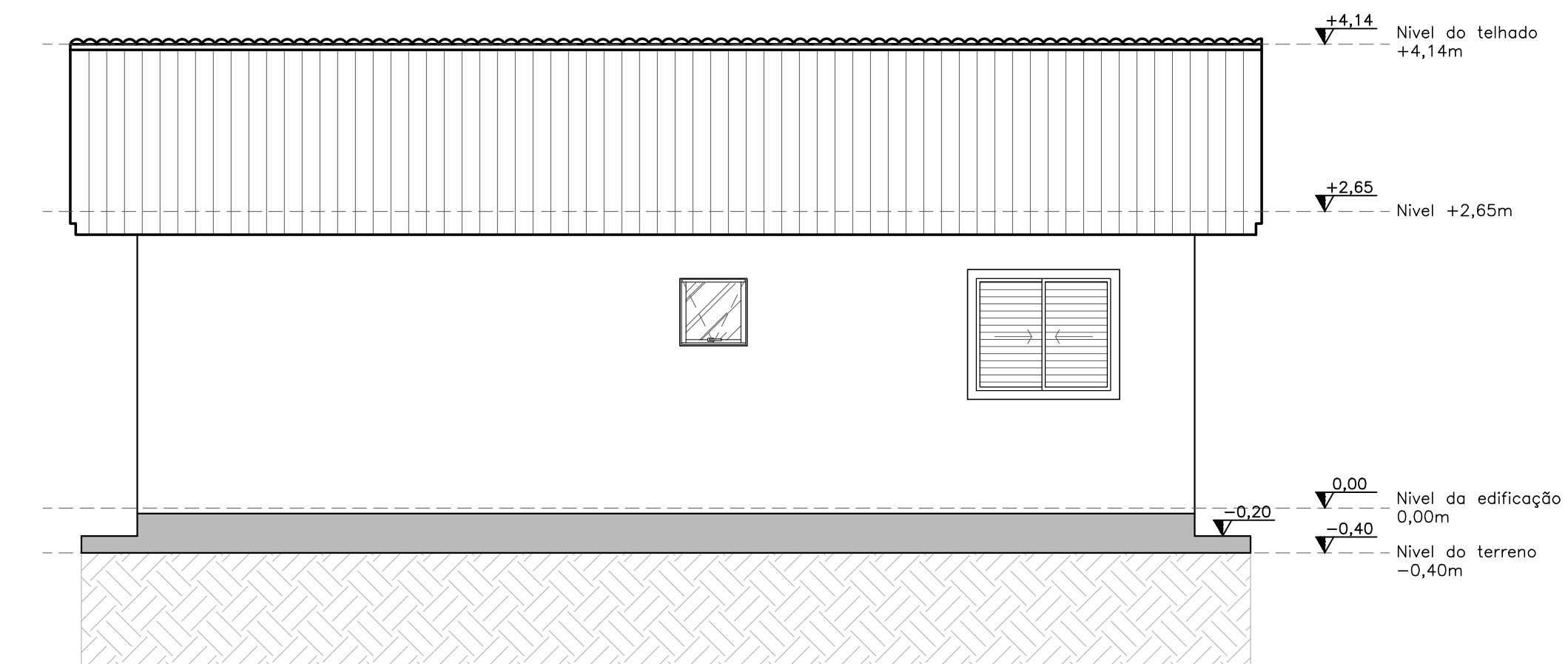
PRANCHA

01

ESCALA : Indicada	AREA: 53,86m ²	DATA: Junho/2026	DESENHO: Andriele dos Santos
----------------------	------------------------------	---------------------	---------------------------------



Elevação 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

MINHA CASA, MINHA VIDA
FNHIS SUB 50

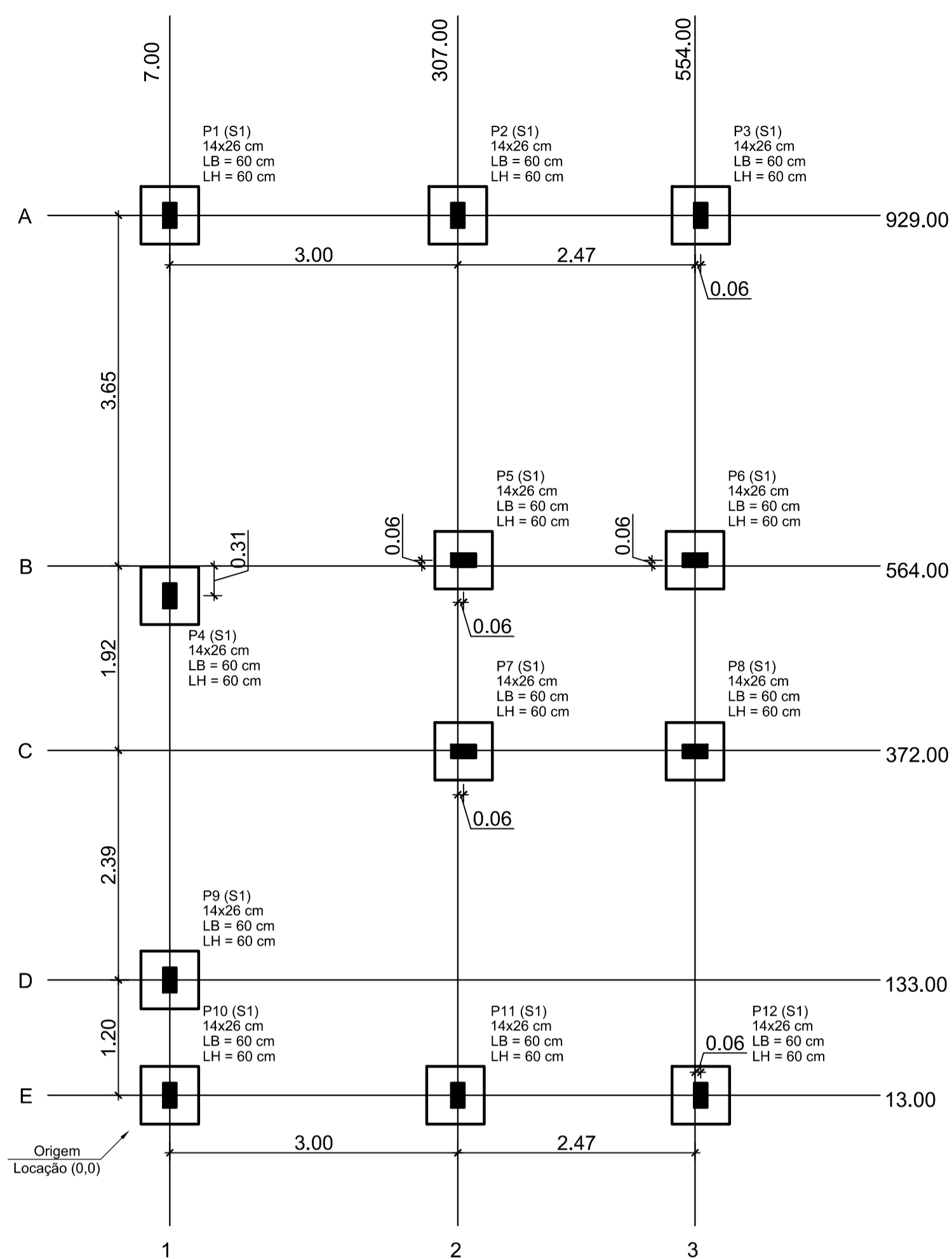
ASSUNTO: Projeto Arquitetônico: Planta Baixa, Layout, Cortes e Fachada

Resp. Prefeitura: Jaime Domingos Taffarel
 Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO: Eng. Civil: Talvane Engraff
 CREA: 107476-D

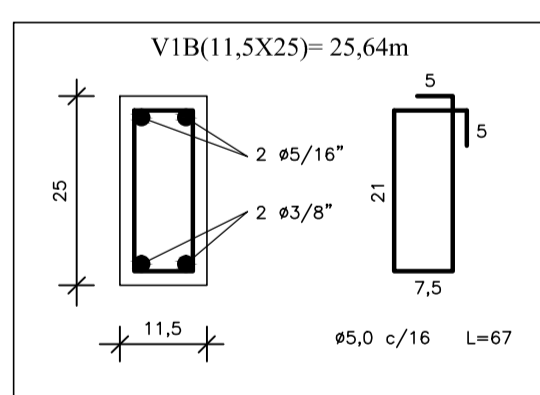
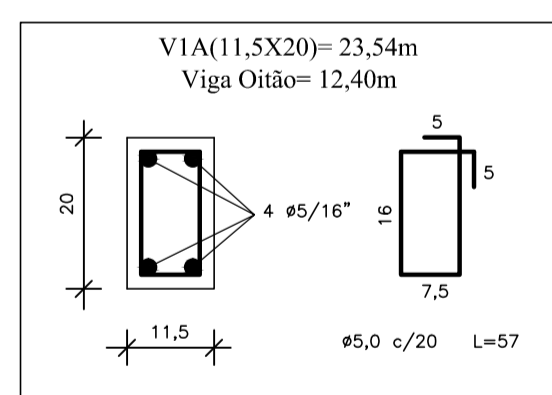
PRANCHA
 02

ESCALA : Indicada ÁREA: 53,86m² DATA: Setembro/2025 DESENHO: Andriele dos Santos



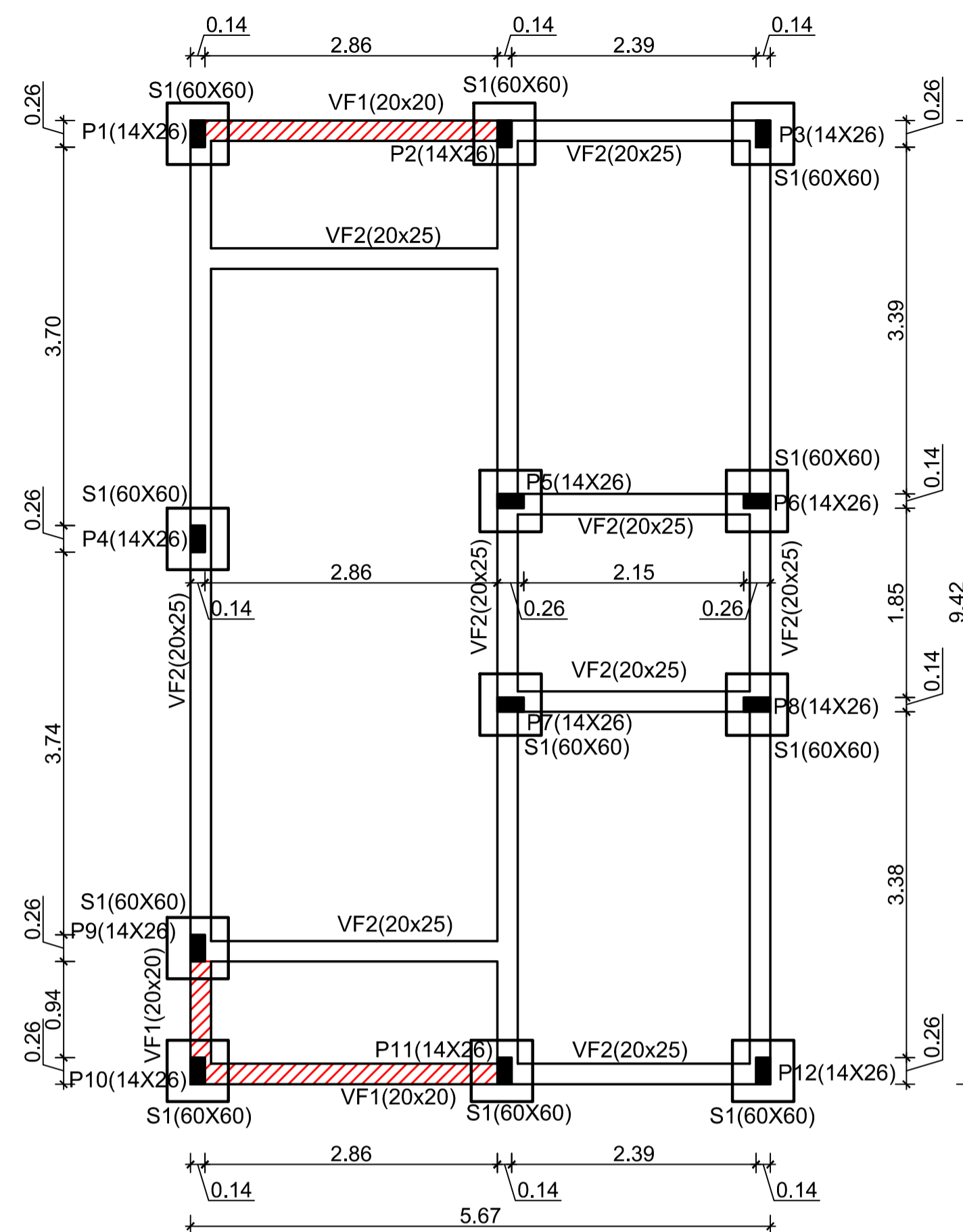
PROJETO ESTRUTURAL
Plantas de Localização
Esc.: 1/50

LEGENDA	
	Vigas Fundação Nível 0,00m
	Vigas Fundação Nível -0,05m
	Vigas sobre parede
	Vigas aéreas
	Pilar segue

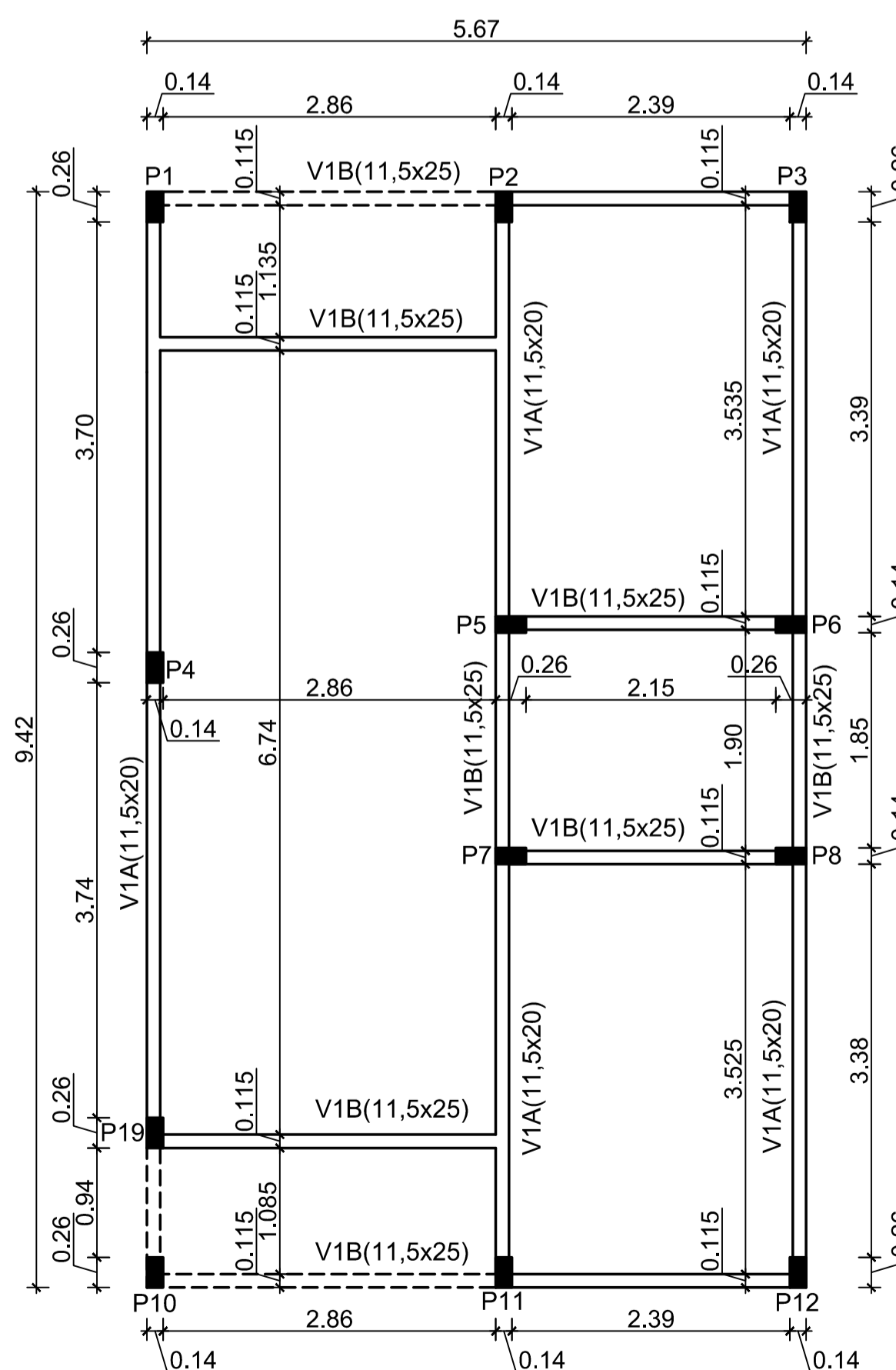


DETALHE DAS VIGAS - NÍVEL 2,65
Esc.: 1/10

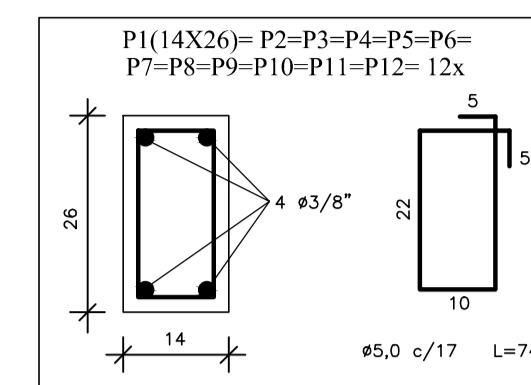
Obs.: Antes de ser montada as formas e a armadura das vigas, conferir as medidas 'in loco'.
CONCRETO
 - FCK > 25 MPA para pilares e vigas de fundação
 - FCK > 20 MPA para fundação
RECOBRIMENTO ARMADURA
 - Elementos estruturais em contato com o solo = 3,00cm
ARRANQUE DE PILAR
 - Armadura: Mesma dos pilares do térreo
 - Forma: 5cm a mais em cada direção dos pilares do térreo



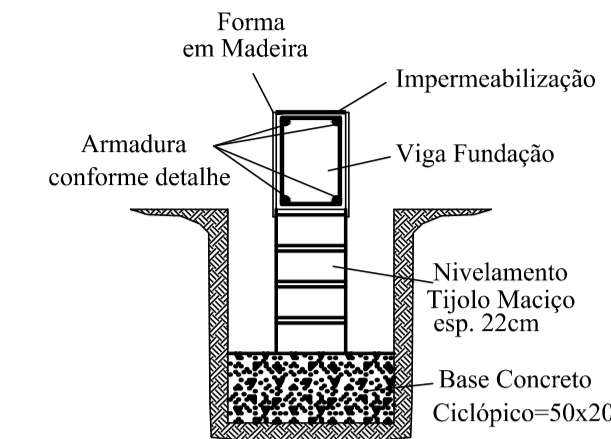
PROJETO ESTRUTURAL
Plantas Formas - Fundação Nível 0,00
Esc.: 1/50



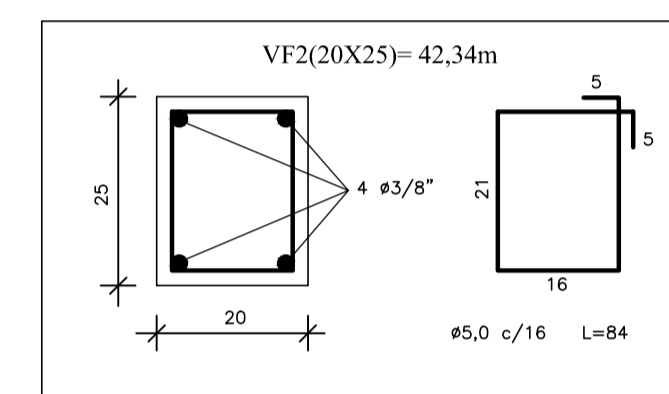
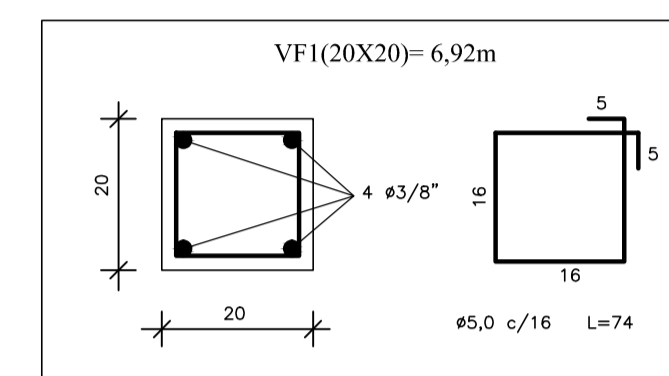
PROJETO ESTRUTURAL
Plantas Formas - Nível 2,65
Esc.: 1/50



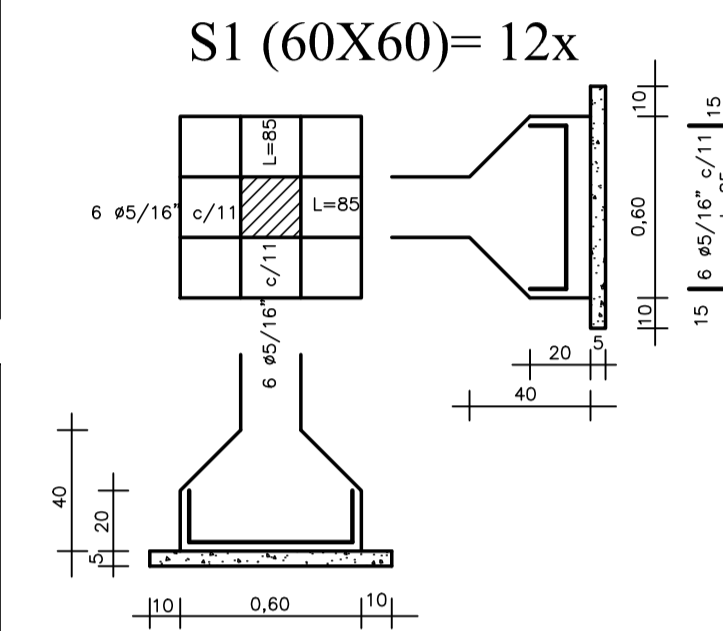
DETALHE PILARES
Esc.: 1/10



DETALHE FUNDAÇÃO
Esc.: 1/20



DETALHE DAS VIGAS DE FUNDAÇÃO
Esc.: 1/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

MINHA CASA, MINHA VIDA
FNHIS SUB 50

ASSUNTO: Projeto Estrutural: Planta Formas - Fundação Nível 0,00 e Nível 2,65

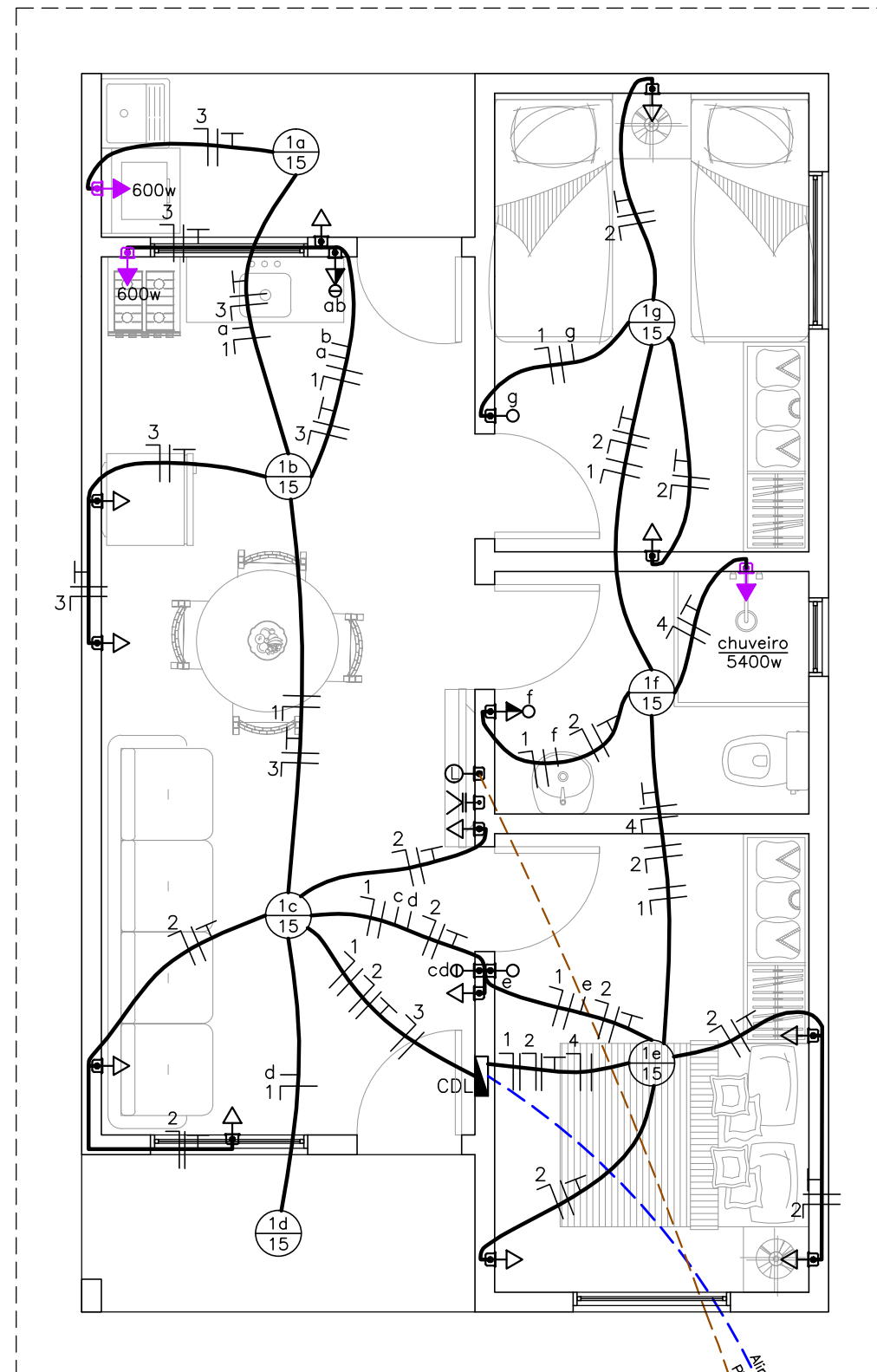
Resp. Prefeitura: _____
Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

PRANCHA

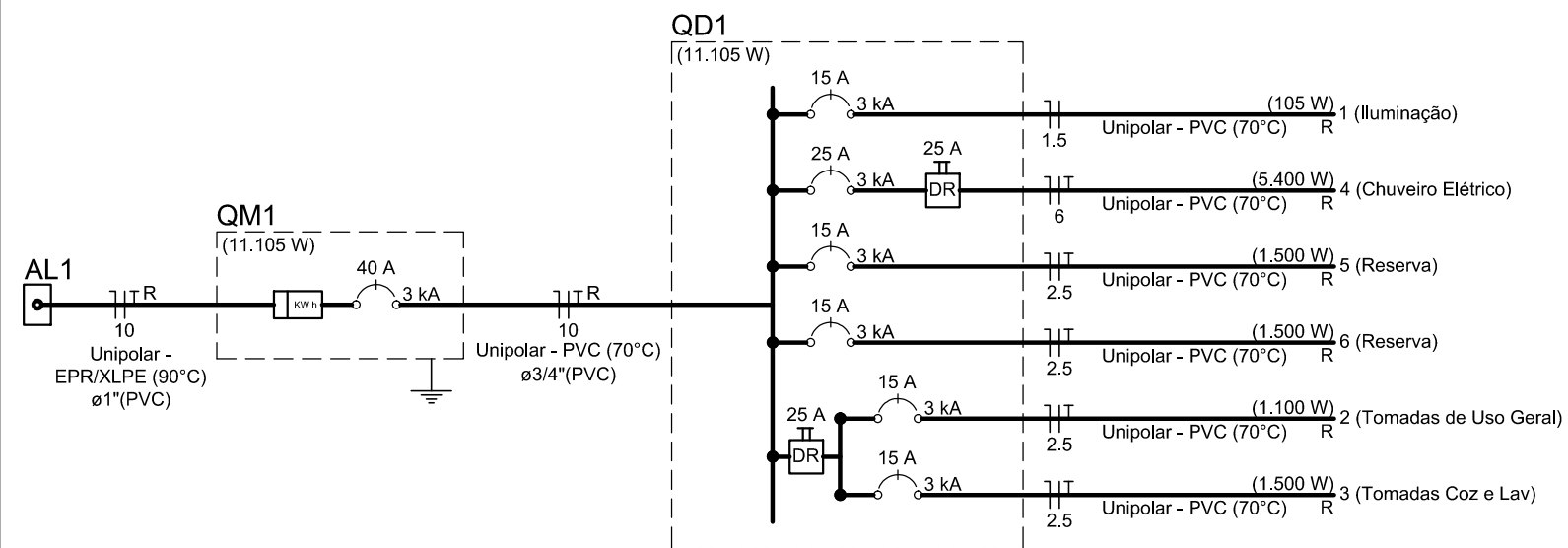
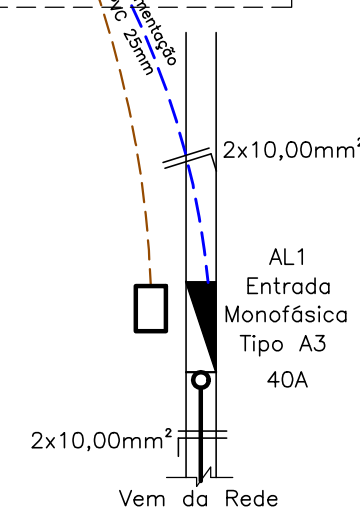
RESP. TÉCNICO: _____
Eng. Civil: Talvane Engroff
CREA: 107476-D

03

ESCALA : Indicada AREA: 53,86m² DATA: Setembro/2025 DESENHO: Andriele dos Santos



PROJETO ELÉTRICO
Esc.: 1/50



QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	Ponto de Luz		Tom. Uso Geral		Tom. Uso f. espec.		Tom. Uso espec.		POTÊNCIA TOTAL	DISJUNTOR	N.º de FASES	BITOLA
	P	Q	P	Q	P	Q	P	Q				
1	15	07	-	-	-	-	-	-	105W	15A	1	1,5mm²
2	-	-	100	11	-	-	-	-	1100W	15A	1	2,5mm²
3	-	-	100	03	600	02	-	-	1500W	15A	1	2,5mm²
4	-	-	-	-	-	-	5400	01	5400W	25A	1	6,0mm²
5	-	-	-	-	-	-	-	-	1500W (Reserva)	15A	1	2,5mm²
6	-	-	-	-	-	-	-	-	1500W (Reserva)	15A	1	2,5mm²
TOTAL									11.105W	3x40A	1	2x10,00mm²

LEGENDA ELÉTRICA:

	Condutor		Tomada universal, 1P+T, 15A/250V H=40cm
	Neutro		Tomada universal, 2P+T, 15A/250V H=100cm
	Fase		Tomada universal de uso específico indicado H= 100cm
	Proteção (TERRA)		CDL - Quadro de distribuição de energia
	Retorno		Espera para tomada de antena de TV H=40cm
	Interruptor simples, 10A/250V H=100cm		Ponto de Lógica
	Interruptor duplo, 10A/250V H = 100cm		Eletroduto Lógica
	Interruptor simples com tomada 2P+T, 15A/250V H=100cm		Eletroduto pelo chão
	Interruptor duplo com tomada 2P+T, 15A/250V H=100cm		Ponto de luz do circuito n com a potência x

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

MINHA CASA, MINHA VIDA
FNHIS SUB 50

ASSUNTO: Projeto Elétrico

Resp. Prefeitura: _____
Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO: _____
Eng. Civil: Talvane Engraff
CREA: 107476-D

PRANCHA

04

ESCALA :
Indicada

AREA:
53,86m²

DATA:
Setembro/2025

DESENHO:
Andriele dos Santos

NOTAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

NOTAS GERAIS:

- 1.0 - As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 - Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.
- 3.0 - Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- 4.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
- 4.1 - Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
- 4.1.1 - Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
- 4.1.2 - Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
- 4.1.3 - Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
- 4.1.4.1 - MODO DE SOLDAGEM:
 - a - Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b - Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c - Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
 - d - O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - e - Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece o soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

4.1.5 - Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

4.2 - Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"

4.3 - Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.

4.4 - Não é permitida em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

4.5 - Todas as cotas estão em metros.

INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO PADRÃO

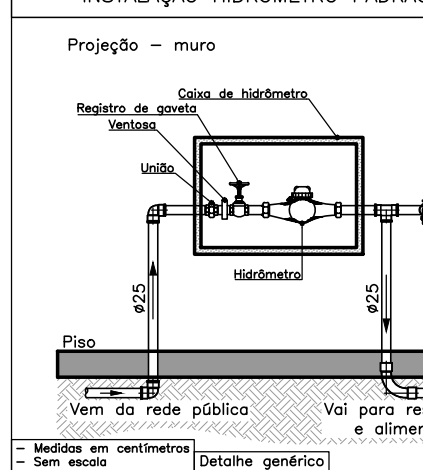
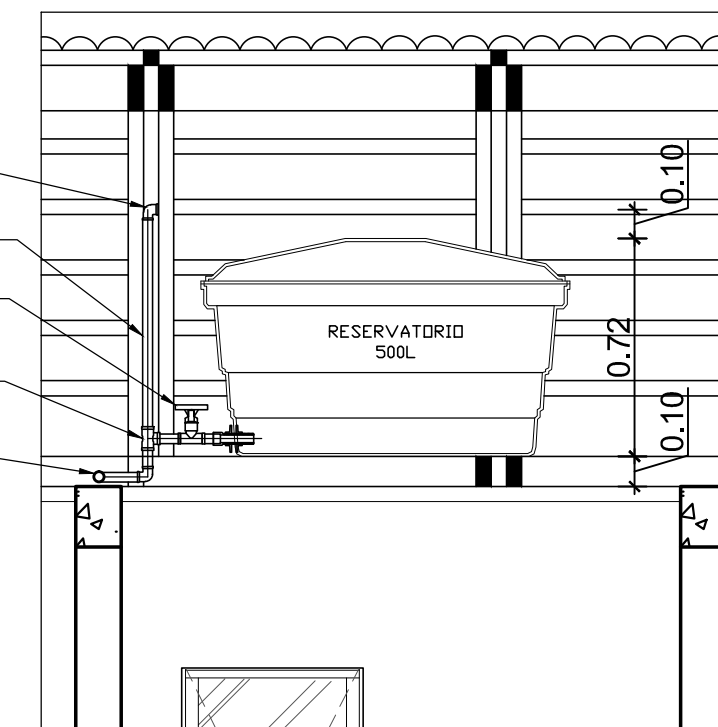
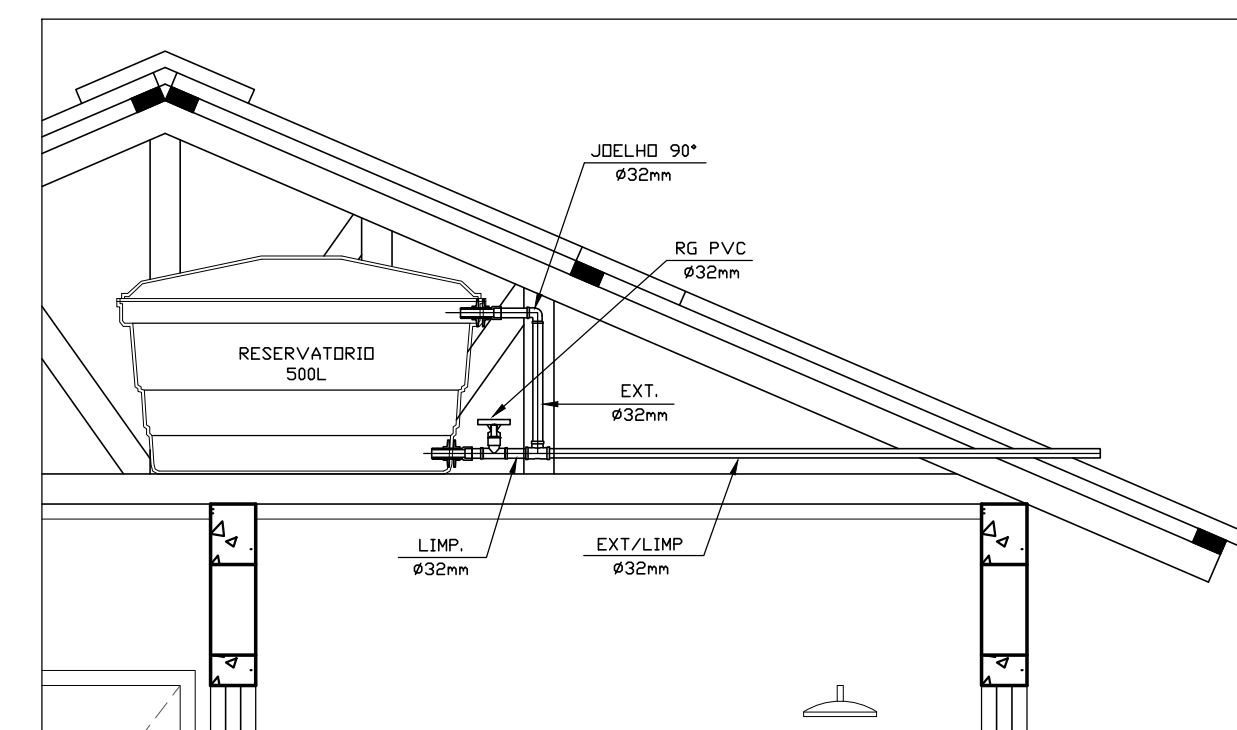


Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	Diâmetro nominal DN
Q máx. m ³ /h	
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

DETALHE - CAVALETE HIDRÁULICO
Esc.: Sem escala



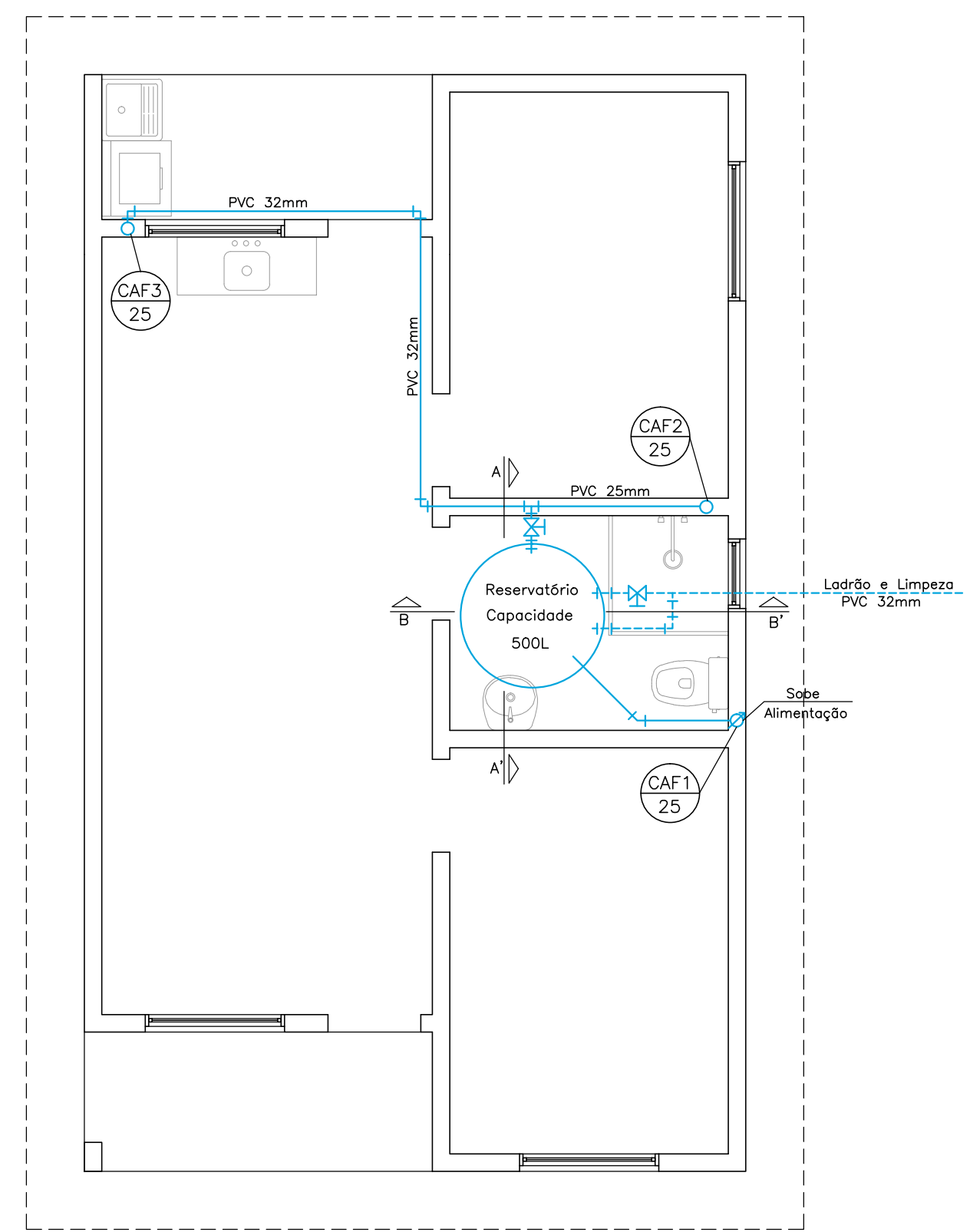
CORTE AA'
Esc.: 1/25



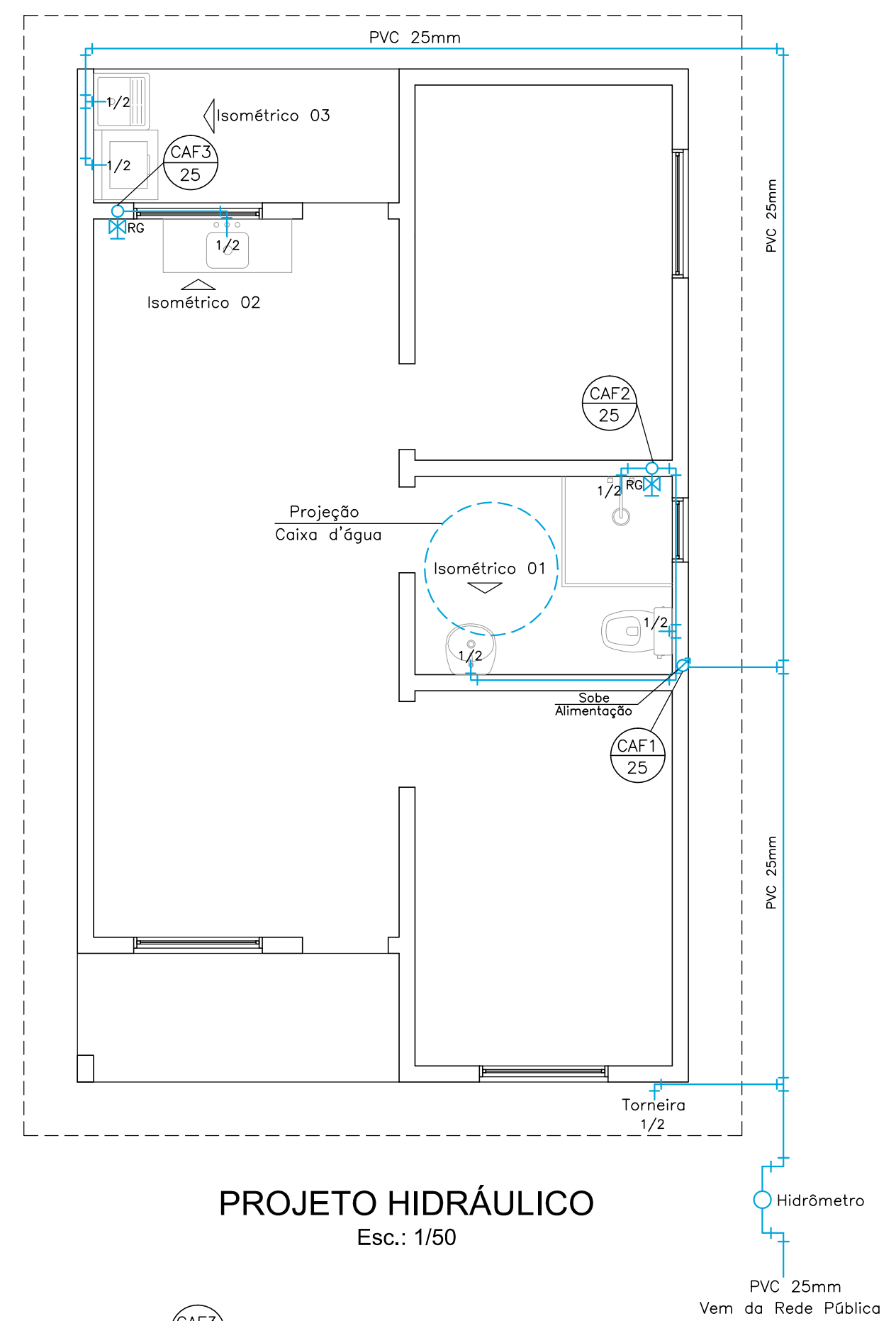
CORTE BB'
Esc.: 1/25

LEGENDA HIDROSSANITÁRIA:

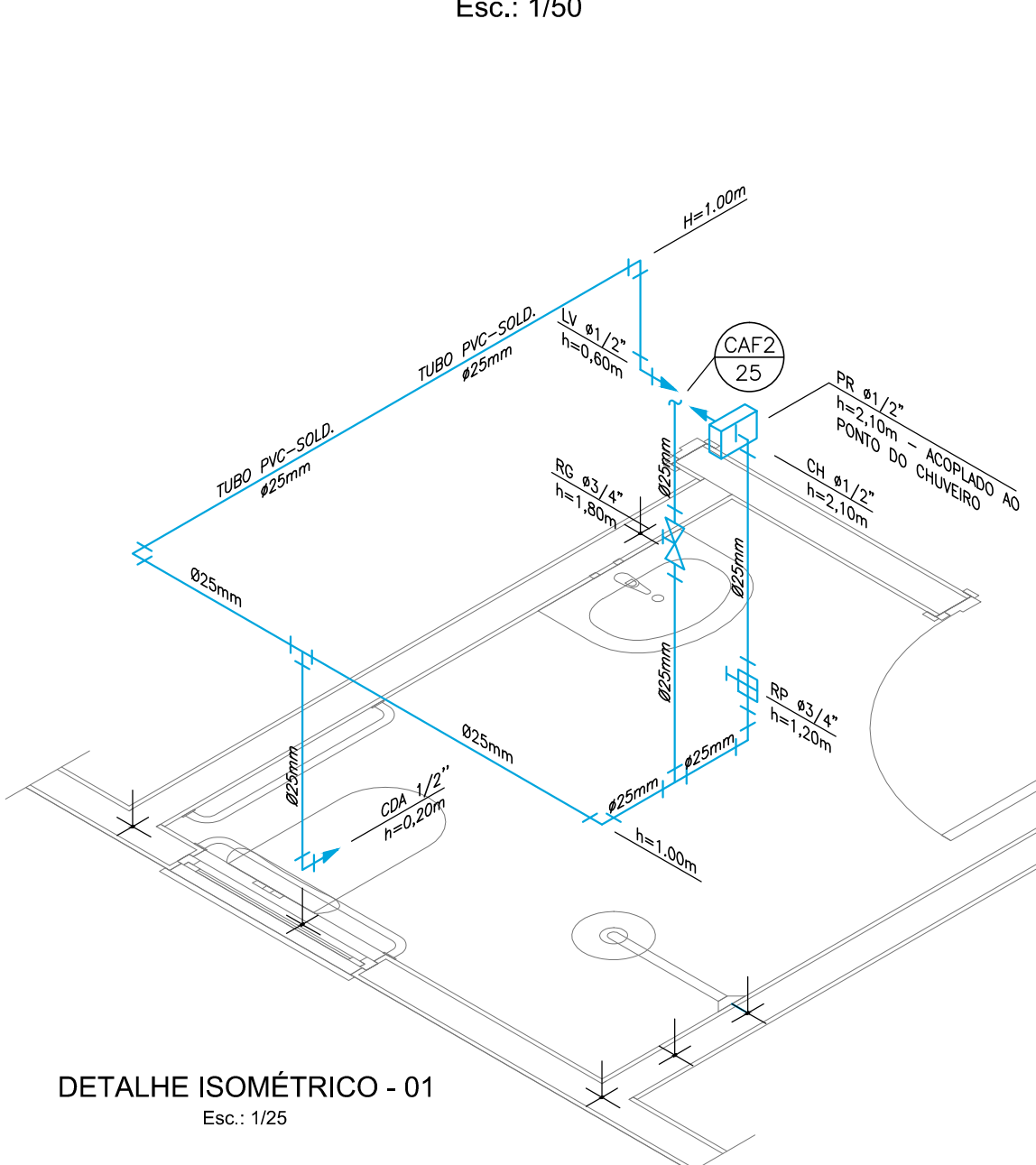
- CI = Caixa de Inspeção 60cm x 60cm
- CA = Caixa de Areia 50cm x 50cm
- Tubo PVC para esgoto
- Tubo PVC para abast. de água
- Canilização água pluvial
- IV
50 Coluna de ventilação (50mm)
- TQC
100 Tubo de queda cloacal (100mm)
- TQP
150 Coluna de queda pluvial (150mm)
- RS = Ralo Sifonado
- CG = Caixa Gordura
- RG = Registro de Gaveta
- Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1 1/2"



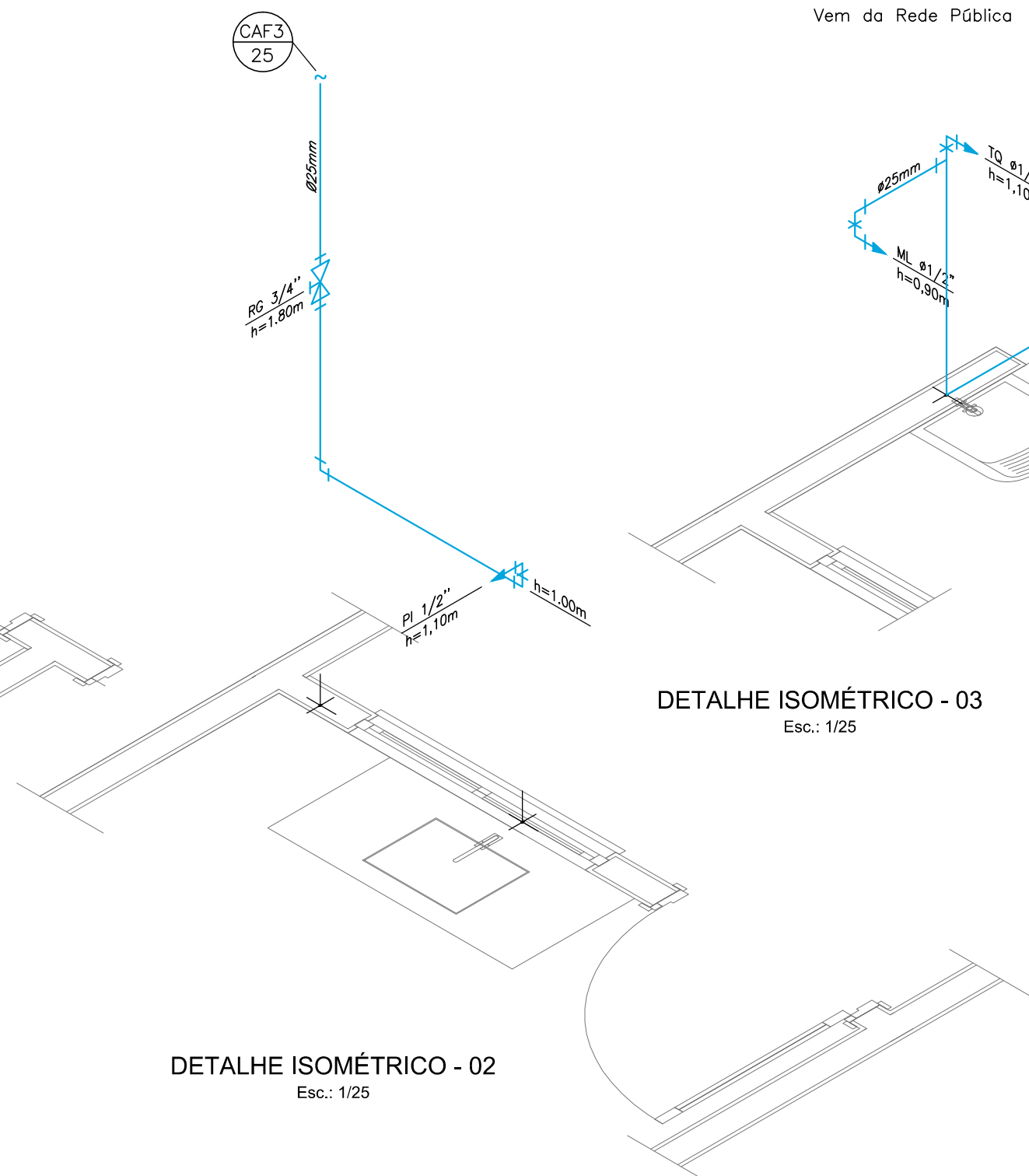
PROJETO HIDRÁULICO -
BARRILHETE / DISTRIBUIÇÃO / ALIMENTAÇÃO
Esc.: 1/50



PROJETO HIDRÁULICO
Esc.: 1/50



DETALHE ISOMÉTRICO - 01
Esc.: 1/25



DETALHE ISOMÉTRICO - 02
Esc.: 1/25

DETALHE ISOMÉTRICO - 03
Esc.: 1/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

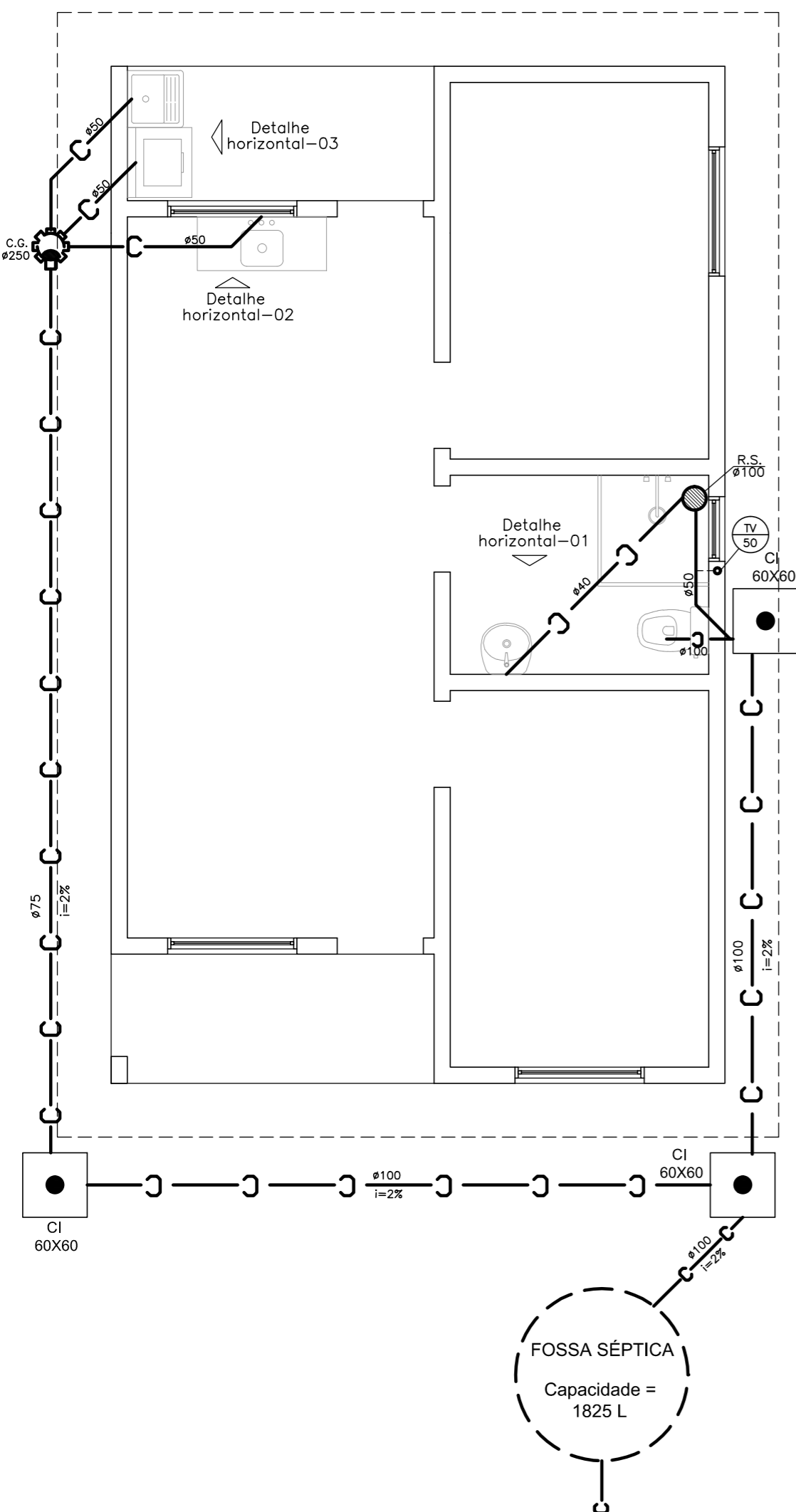
**MINHA CASA, MINHA VIDA
FNHIS SUB 50**

ASSUNTO: Projeto Hidráulico

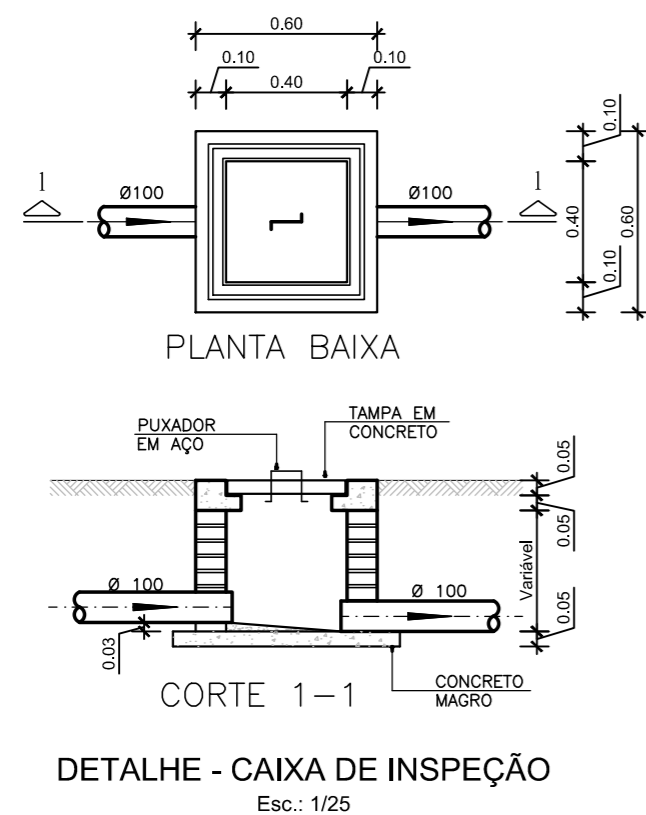
Resp. Prefeitura: _____ <p style="text-align: right; margin: 0;">Jaime Domingos Taffarel Prefeito Municipal</p>	PRANCHA
RESP. TÉCNICO: _____ <p style="text-align: right; margin: 0;">Eng. Civil: Talvane Engroff CREA: 107476-D</p>	05

ESCALA : Indicada	AREA: 53,86m ²	DATA: Setembro/2025	DESENHO: Andriele dos Santos
----------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------------

NOTAS — ESGOTO



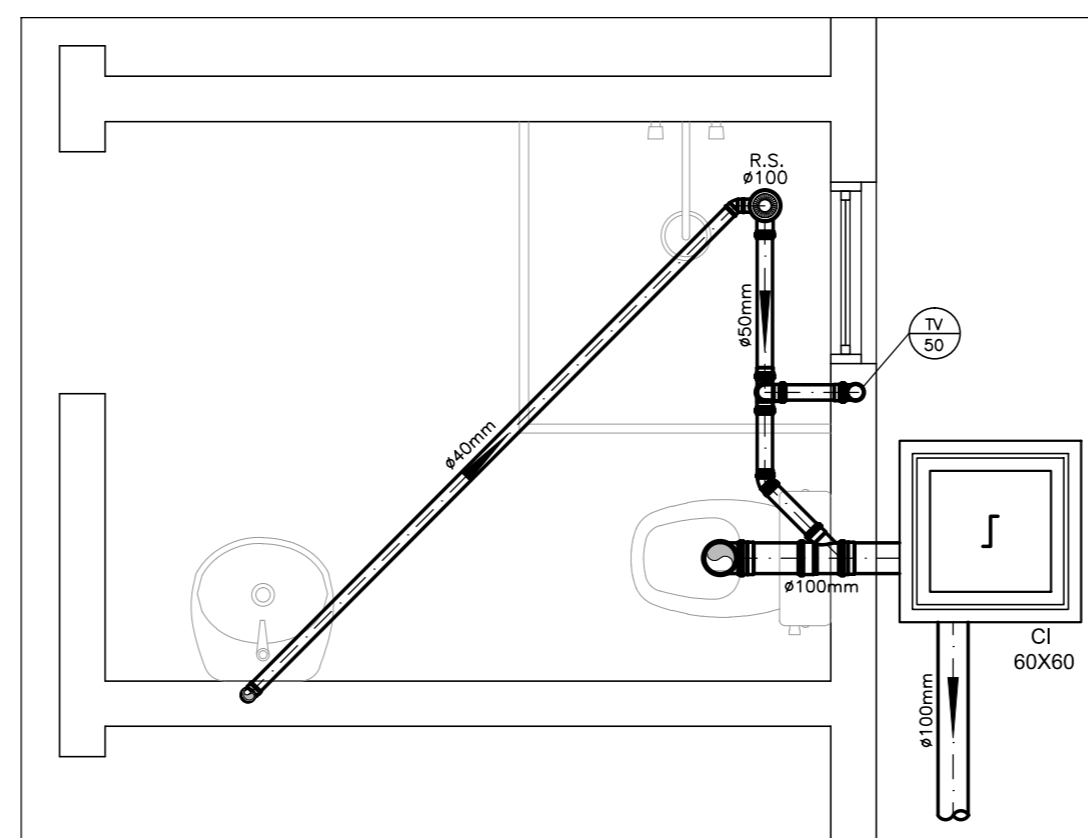
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
Esc.: 1/50



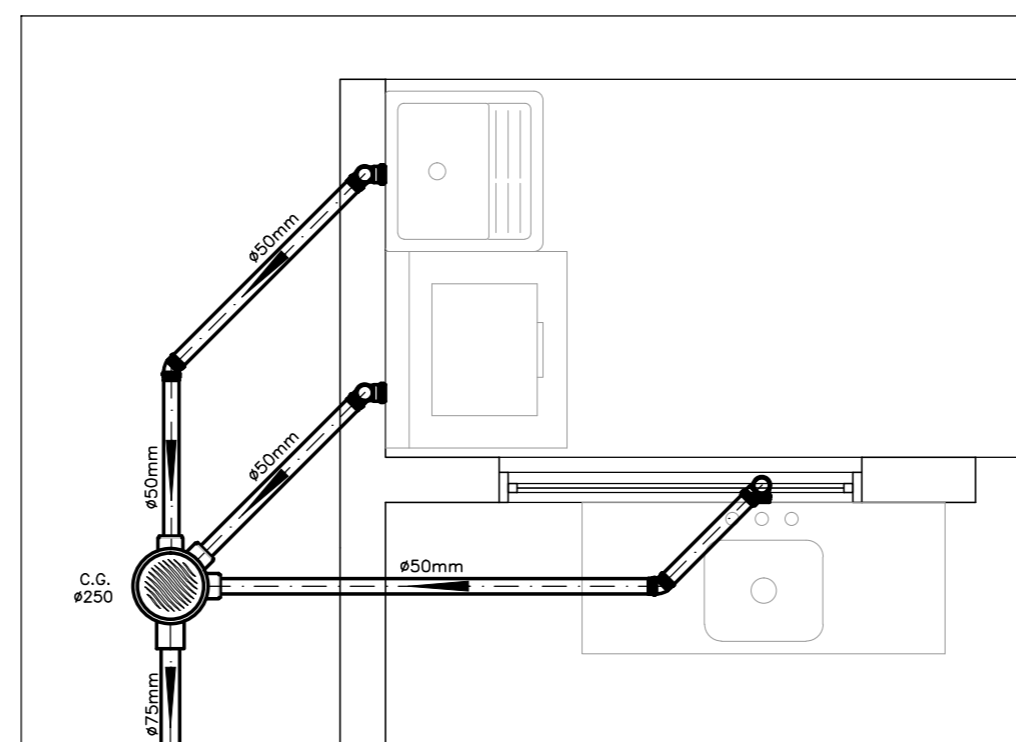
DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO
Esc.: 1/25

LEGENDA HIDROSSANITÁRIA:

	CI = Caixa de Inspeção 60cm x 60cm
	CA = Caixa de Areia 50cm x 50cm
	Tubo PVC para esgoto
	Tubo PVC para abast. de água
	Canilização água pluvial
	Coluna de ventilação (50mm)
	Tubo de queda cloacal (100mm)
	Coluna de queda pluvial (150mm)
	RS = Ralo Sifonado
	CG = Caixa Gordura
	RG = Registro de Gaveta
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"



DETALHE HORIZONTAL - 01
Esc.: 1/25



DETALHE HORIZONTAL - 02 e 03
Esc.: 1/25

—Quanto a inclinação:
—A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	—
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

—CAIXAS E RALOS.
—As caixas de inspeção deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
— Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados
— Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos
—Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão
—Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc
—No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.
—Todas as vezes que a tubulação de PVC—ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.
—A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

—INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:
—JUNTAS SOLDADAS:
Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.
Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.
Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.
D— Aplicar adesivo tigre ou similar na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.
—JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:
A— Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.
B— Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.
C— Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.
D— Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.
E— Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ

MINHA CASA, MINHA VIDA
FNHIS SUB 50

ASSUNTO: Projeto Hidrossanitário

Resp. Prefeitura: _____
Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO: _____
Eng. Civil: Talvane Engroff
CREA: 107476—D

PRANCHA

06

ESCALA : Indicada	AREA: 53,86m ²	DATA: Setembro/2025	DESENHO: Andriele dos Santos
----------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------------